

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2848 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 08 DE DEZEMBRO DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	01
Decretos.....	45
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	46
Relatórios.....	

Diversos.....	048
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	104
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ  
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:  
<http://pmcm.pr.gov.br>  
LEI Nº 1845/2.023

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício de 2024.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.901/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

#### SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício Financeiro de 2.024, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.831 de 13 de Julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.024, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os Órgãos e seus fundos, e entidades da Administração Pública Municipal.

#### SESSÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 83.500.000,00 (Oitenta e Três milhões e quinhentos mil reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 83.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.678.000,00
Contribuições	R\$ 230.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 142.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 24.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 78.354.000,00

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:<http://pmcm.pr.gov.br>

Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 83.500.000,00</b>

**SESSÃO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º A despesa Total fixada no Orçamento Fiscal, é de R\$ 83.500.000,00 (Oitenta e Três milhões e quinhentos mil Reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

**Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.****PODER LEGISLATIVO**

01.00 – Poder Legislativo R\$ 2.250.000,00

**PODER EXECUTIVO**

02.00 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.819.600,00
03.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento	R\$ 6.100.500,00
04.00 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 24.924.050,00
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	R\$ 3.591.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 25.626.250,00
07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais.	R\$ 12.946.600,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.603.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 936.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$ 292.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 411.000,00
<b>Total do Poder Executivo</b>	<b>R\$ 81.250.000,00</b>

**Total da Administração Direta R\$ 83.500.000,00****Despesas Por Função:**

01 – Legislativa	R\$ 2.250.000,00
04 – Administração	R\$ 5.852.600,00
05 – Defesa Nacional	R\$ 61.500,00
06 _ Segurança Pública	R\$ 137.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 3.591.000,00
10 – Saúde	R\$ 24.967.050,00
12 – Educação	R\$ 25.131.250,00
13 – Cultura	R\$ 452.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.560.000,00
17 - Saneamento	R\$ 385.000,00

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:<http://pmcm.pr.gov.br>

18 - Gestão Ambiental	R\$ 34.000,00
20 – Agricultura	R\$ 2.569.000,00
22 – Indústria	R\$ 292.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 411.000,00
25 – Energia	R\$ 605.000,00
26 – Transporte	R\$ 9.259.600,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 956.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 3.151.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 835.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.500.000,00</b>

**Despesas Por Categoria Econômica e Natureza.****PODER LEGISLATIVO**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 2.110.000,00</b>
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.660.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 450.000,00
<b>Despesas De Capital</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 140.000,00
<b>Total do Poder Legislativo</b>	<b>R\$ 2.250.000,00</b>

**PODER EXECUTIVO**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 77.795.900,00</b>
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.910.175,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 39.865.725,00
<b>Despesas De Capital</b>	<b>R\$ 2.619.100,00</b>
4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 2.519.100,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$ 100.000,00
<b>Reserva De Contingência</b>	<b>R\$ 835.000,00</b>
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 835.000,00
<b>Total do Poder Executivo</b>	<b>R\$ 81.250.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 83.500.000,00</b>

**SESSÃO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**  
**SUPLEMENTARES**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso do próprio órgão orçamentário ou de

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:<http://pmcm.pr.gov.br>

um para o outro, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

VI – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de Créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% do total da despesa autorizada, na mesma fonte de recurso, no próprio órgão orçamentário ou de um para o outro, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º e 6º desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Através de edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:<http://pmcm.pr.gov.br>

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

**SESSÃO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa.

Art. 10º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 08 de dezembro de 2.023.

Antônio Luís Szaykowski  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/19

Data: 29/11/2023

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. It lists budget items for the Municipality of Cruz Machado, categorized by entity, organ, and unit, with a total value of 81.250.000,00.


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 2/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						3.819.600,00
Unidade: 02.03 - Controladoria Interna do Município - CIM						128.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Controladoria Interna			Localizador: Município de Cruz Machado			
5	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	97.000,00
5	04.124.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	20.000,00
5	04.124.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
5	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.124.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	4.000,00
5	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>128.000,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						6.100.500,00
Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras						2.094.500,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Administração Finanças, Contabilidade e RH			Localizador: Município de Cruz Machado			
7	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	785.000,00
7	04.123.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	168.500,00
7	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.123.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	59.000,00
7	04.123.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	450.000,00
7	04.123.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	40.000,00
7	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.514.500,00</b>
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção departamento de Compras e Licitações			Localizador: Município de Cruz Machado			
6	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	200.000,00
6	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	45.000,00
6	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
6	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.500,00
6	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	25.000,00
6	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	24.000,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>311.500,00</b>
Proj./Ativ.: 2.008 - Arrecadação e Fiscalização.			Localizador: Município de Cruz Machado			
8	04.129.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	180.000,00
8	04.129.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	38.000,00
8	04.129.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.129.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.000,00
8	04.129.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.129.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	500,00
8	04.129.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.129.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>268.500,00</b>
Unidade: 03.02 - Encargos Gerais do Município						3.171.000,00
Proj./Ativ.: 0.001 - Juros e Amortização da Dívida Contratual Interna			Localizador: Município de Cruz Machado			
9	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIE	Não	Não	Não	20.000,00
9	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>120.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.002 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			Localizador: Município de Cruz Machado			
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	800.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

 Página: 3/19  
 Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						6.100.500,00
Unidade: 03.02 - Encargos Gerais do Município						3.171.000,00
Proj./Ativ.: 0.002 - Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP			Localizador: Município de Cruz Machado			
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	100.000,00
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>901.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.003 - Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios.			Localizador: Município de Cruz Machado			
11	28.846.0	3.1.90.91.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAI	Não	Sim	Não	2.100.000,00
11	28.846.0	3.3.90.91.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAI	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.130.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.004 - Devolução de Receitas			Localizador: Município de Cruz Machado			
12	27.846.0	3.3.90.93.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RES	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>20.000,00</b>
Unidade: 03.03 - Reserva de Contingência e Emenda Impositivas						835.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contigencia.			Localizador: Município de Cruz Machado			
13	99.999.0	9.9.99.99.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - RESERVA DE CONTIN	Não	Não	Não	80.000,00
13	99.999.0	9.9.99.99.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIN	Não	Não	Não	755.000,00
<b>Total:</b>						<b>835.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						24.924.050,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						24.924.050,00
Proj./Ativ.: 1.101 - Aquisição de Equipamentos - UBS Ludovica Karas - Emendas Impositivas			Localizador: Município de Cruz Machado			
113	10.301.19	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	216.000,00
<b>Total:</b>						<b>216.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.108 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde - Emendas Impositivas Vereadores.			Localizador: Município de Cruz Machado			
115	10.301.19	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	173.000,00
<b>Total:</b>						<b>173.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.109 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Mun. Santa Terezinha - Emendas Imposit			Localizador: Município de Cruz Machado			
110	10.302.19	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	43.000,00
<b>Total:</b>						<b>43.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.111 - Aquisição de Medicamentos - Emendas Impositivas			Localizador: Município de Cruz Machado			
114	10.301.19	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	86.000,00
<b>Total:</b>						<b>86.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.100369.09.02.05.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Não	Sim	270.000,00
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	2.350.000,00
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Não	Não	315.000,00
19	10.302.5	3.1.90.13.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	498.050,00
19	10.302.5	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	130.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.000.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.100504.99.99.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	30.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.100494.09.02.05.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	5.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	300.000,00
19	10.302.5	3.3.90.32.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	10.000,00
19	10.302.5	3.3.90.34.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Sim	50.000,00
19	10.302.5	3.3.90.34.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	200.000,00
19	10.302.5	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.100504.99.99.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	5.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	850.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.100494.09.02.05.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	25.000,00
19	10.302.5	3.3.90.40.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	20.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

 Página: 4/19  
 Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						24.924.050,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						24.924.050,00
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publica Municipal			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
19	10.302.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	175.000,00
19	10.302.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Sim	15.000,00
19	10.302.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Sim	10.000,00
19	10.302.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	10.000,00
19	10.302.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	20.000,00
19	10.302.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Sim	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>9.323.050,00</b>
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
22	10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
22	10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	4.000,00
22	10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.016 - Saúde da Família - PSF			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
16	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	80.000,00
16	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	975.000,00
16	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	205.000,00
16	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	15.000,00
16	10.301.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
16	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
16	10.301.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	2.000,00
16	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
16	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
16	10.301.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	45.000,00
16	10.301.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.331.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.017 - Rede Atenção Básica Municipal			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
17	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	2.045.000,00
17	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	1.145.000,00
17	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	435.000,00
17	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	241.000,00
17	10.301.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	15.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	500.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	56.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.05.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	30.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	200.000,00
17	10.301.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	10.000,00
17	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	140.000,00
17	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	20.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	6.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.100.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	530.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	135.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.05.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	370.000,00
17	10.301.5	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	20.000,00
17	10.301.5	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Sim	90.000,00
17	10.301.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	260.000,00
17	10.301.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	5.000,00
17	10.301.5	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FIN	Não	Não	Não	40.000,00
17	10.301.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Sim	30.000,00
17	10.301.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	20.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 5/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						24.924.050,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						24.924.050,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Rede Atenção Básica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
17	10.301.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Sim	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.468.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.018 - Vigilância em Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
21	10.304.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	62.000,00
21	10.304.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	91.000,00
21	10.304.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	19.000,00
21	10.304.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	13.000,00
21	10.304.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
21	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.000,00
21	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
21	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	4.000,00
21	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
21	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
21	10.304.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
21	10.304.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	8.000,00
21	10.304.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>248.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.019 - Secretaria Municipal de Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
15	10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	218.000,00
15	10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	47.000,00
15	10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
15	10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	4.000,00
15	10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
15	10.122.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	12.000,00
15	10.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Sim	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>291.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.020 - Agentes Comunitários de Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	4.000,00
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	285.000,00
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Não	Sim	470.000,00
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.101051.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	1.169.000,00
18	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.101051.09.02.06.20.02.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	1.000,00
18	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	81.000,00
18	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	3.000,00
18	10.301.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
18	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.000,00
18	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
18	10.301.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.030.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.052 - Brasil Sorridente			Localizador: Município de Cruz Machado			
27	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	90.000,00
<b>Total:</b>						<b>90.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.054 - Consórcio Intergestores Parana Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
24	10.301.5	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICI	Não	Não	Não	10.000,00
24	10.301.5	3.3.72.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	400.000,00
<b>Total:</b>						<b>410.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.055 - Saúde Mental			Localizador: Município de Cruz Machado			
26	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	10.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 6/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						24.924.050,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						24.924.050,00
Proj./Ativ.: 2.055 - Saúde Mental			Localizador: Município de Cruz Machado			
26	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
26	10.302.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.302.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	70.000,00
26	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	65.000,00
26	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	94.000,00
<b>Total:</b>						<b>250.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.056 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu			Localizador: Município de Cruz Machado			
25	10.301.5	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICI	Não	Não	Não	140.000,00
25	10.301.5	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICI	Não	Não	Não	85.000,00
25	10.301.5	3.3.72.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	300.000,00
25	10.301.5	3.3.72.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.409.000,00
25	10.301.5	3.3.72.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	310.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.244.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.070 - Assistência Farmacêutica			Localizador: Município de Cruz Machado			
20	10.303.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Não	Sim	4.000,00
20	10.303.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	300.000,00
20	10.303.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Sim	60.000,00
20	10.303.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.303.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	100.000,00
20	10.303.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	30.000,00
20	10.303.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	25.000,00
20	10.303.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
20	10.303.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	24.000,00
20	10.303.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.20.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Sim	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>554.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.082 - Convênio APADAF - Assoc de Pais e Amig de Deficientes Auditivos e da Fala			Localizador: Município de Cruz Machado			
23	10.301.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAI	Não	Não	Não	17.000,00
<b>Total:</b>						<b>17.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.085 - Convênio APAE - TEA			Localizador: Município de Cruz Machado			
103	10.301.5	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAI	Não	Sim	Não	130.000,00
103	10.301.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAI	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>140.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						3.591.000,00
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.216.000,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Piso Paranaense de Assistência Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
36	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SE	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
36	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.243.12	3.3.90.40.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>75.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.038 - Incentivo Família Paranaense			Localizador: Município de Cruz Machado			
37	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.039 - BPC na Escola			Localizador: Município de Cruz Machado			
38	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>4.000,00</b>


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 7/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						3.591.000,00
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.216.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção dos Serviços da PSB			Localizador: Município de Cruz Machado			
39	08.243.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	4.000,00
39	08.243.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	105.000,00
39	08.243.12	3.3.90.34.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	2.000,00
39	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
39	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	105.000,00
39	08.243.12	3.3.90.40.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	10.000,00
39	08.243.12	3.3.90.47.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.04.04.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>255.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.041 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			Localizador: Município de Cruz Machado			
40	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	11.000,00
40	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	8.000,00
40	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>44.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.042 - Serviços Específicos de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência.			Localizador: Município de Cruz Machado			
35	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.043 - Auxílio Alimentação			Localizador: Município de Cruz Machado			
29	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	320.000,00
<b>Total:</b>						<b>320.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.044 - Auxílio Funeral.			Localizador: Município de Cruz Machado			
30	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	140.000,00
<b>Total:</b>						<b>140.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.045 - Auxílio Documentação.			Localizador: Município de Cruz Machado			
31	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	12.000,00
<b>Total:</b>						<b>12.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.046 - Auxílio Transporte.			Localizador: Município de Cruz Machado			
32	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	11.000,00
<b>Total:</b>						<b>11.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.047 - Auxílio Natalidade.			Localizador: Município de Cruz Machado			
33	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.048 - Auxílio Aluguel Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
28	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	51.000,00
<b>Total:</b>						<b>51.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.057 - Índice de Gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS			Localizador: Município de Cruz Machado			
41	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.04.04.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	6.000,00
41	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>11.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.058 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e CAD Unico			Localizador: Município de Cruz Machado			
42	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	15.000,00
42	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
42	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	8.000,00
42	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	5.000,00
42	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	22.000,00
<b>Total:</b>						<b>62.000,00</b>


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 8/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						3.591.000,00
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.216.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Outros Benefícios Assistenciais			Localizador: Município de Cruz Machado			
34	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>60.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.088 - Assistencia Social Geral			Localizador: Município de Cruz Machado			
43	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
43	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
43	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
43	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	6.000,00
43	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>56.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.089 - Auxilio Higiene Pessoal			Localizador: Município de Cruz Machado			
98	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>60.000,00</b>
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						906.000,00
Proj./Ativ.: 6.001 - Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes			Localizador: Município de Cruz Machado			
45	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	14.000,00
45	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	3.000,00
45	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	260.000,00
45	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	125.000,00
45	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
45	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	15.000,00
45	08.243.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	15.000,00
45	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>462.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.002 - Casa Lar			Localizador: Município de Cruz Machado			
44	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	88.000,00
44	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	19.000,00
44	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	150.000,00
44	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
44	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
44	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	5.000,00
44	08.243.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	8.000,00
44	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>310.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.003 - Aplicação Penalidades Administrativas - ECA-FMDCA			Localizador: Município de Cruz Machado			
46	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100513.99.04.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.004 - Programa Acolhimento Familiar			Localizador: Município de Cruz Machado			
48	08.243.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	12.000,00
<b>Total:</b>						<b>12.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.006 - Manutenção FMDCA			Localizador: Município de Cruz Machado			
47	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
47	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
47	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
47	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
47	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	3.000,00
47	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>

**Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>	
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						3.591.000,00	
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						906.000,00	
Proj./Ativ.: 6.007 - Programa de Guarda-Subsidiada						Localizador: Município de Cruz Machado	
99	08.243.13	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	24.000,00
						<b>Total: 24.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 6.008 - Manutenção da rede de Atendimento e Proteção a Criança e ao Adolescente						Localizador: Município de Cruz Machado	
100	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
100	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
100	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
100	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
100	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
						<b>Total: 30.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 6.009 - Manutenção da Piscina Térmica						Localizador: Município de Cruz Machado	
107	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	15.000,00
107	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
107	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
107	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	1.000,00
						<b>Total: 36.000,00</b>	
Unidade: 05.03 - Secretaria Municipal de Assitencia Social						1.123.000,00	
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção do Conselho Municipal de Assitencia Social						Localizador: Município de Cruz Machado	
52	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.500,00
52	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.000,00
52	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
						<b>Total: 7.500,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						Localizador: Município de Cruz Machado	
53	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.500,00
53	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.000,00
53	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
						<b>Total: 7.500,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.035 - Secretaria Municipal de Assitencia Social						Localizador: Município de Cruz Machado	
49	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	510.000,00
49	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	110.000,00
49	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
49	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
49	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	70.000,00
49	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	19.000,00
49	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	15.000,00
49	08.243.13	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	58.000,00
49	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
						<b>Total: 812.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Centro de Referencia da Assitencia Social - CRAS						Localizador: Município de Cruz Machado	
50	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	18.500,00
50	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	3.500,00
50	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	34.000,00
50	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	140.000,00
50	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	11.000,00
50	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	5.000,00
50	08.243.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	20.000,00
						<b>Total: 232.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assitencia Social						Localizador: Município de Cruz Machado	
51	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	28.000,00
51	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	6.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 10/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						3.591.000,00
Unidade: 05.03 - Secretaria Municipal de Assitencia Social						1.123.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
51	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
51	08.243.13	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
51	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	7.000,00
51	08.243.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>64.000,00</b>
Unidade: 05.04 - Conselho Tutelar						283.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar.			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
54	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	195.000,00
54	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	41.000,00
54	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
54	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	25.000,00
54	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	9.500,00
54	08.243.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	4.500,00
54	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>283.000,00</b>
Unidade: 05.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa						27.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - Apoio a Melhor Idade			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
55	08.241.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
55	08.241.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	17.000,00
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
56	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.500,00
56	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.500,00
56	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Unidade: 05.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						36.000,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Promoção dos Direitos das Mulheres			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
101	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
101	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
101	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
102	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
102	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
102	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
102	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>14.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.626.250,00
Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação						25.174.250,00
Proj./Ativ.: 1.107 - Emenda Impositiva Vereadores - Manutenção CMEIS			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
109	12.365.19	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Sim	Não	Não	216.000,00
<b>Total:</b>						<b>216.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.110 - Aquisição de Equipamentos para a Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota - Emen			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
112	10.361.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	43.000,00
<b>Total:</b>						<b>43.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação			Localizador: Municipio de Cruz Machado			
57	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - VENCIMENTOS E VAN	Sim	Sim	Não	30.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 11/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.626.250,00
Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação						25.174.250,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação			Localizador: Município de Cruz Machado			
57	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Sim	Sim	Não	50.000,00
57	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Sim	Sim	Não	1.375.000,00
57	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Sim	Sim	Não	10.000,00
57	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Sim	Sim	Não	294.000,00
57	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Sim	Sim	Não	10.000,00
57	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - DIÁRIAS-CIVIL	Sim	Não	Não	10.000,00
57	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	100.000,00
57	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	300.000,00
57	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	400.000,00
57	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101041.09.01.06.00.01.03.00 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.361.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - PREMIAÇÕES CULTUF	Sim	Não	Não	40.000,00
57	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - MATERIAL, BEM OU SI	Sim	Não	Não	300.000,00
57	12.361.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTRAS DESPESAS E	Sim	Não	Não	50.000,00
57	12.361.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - OUTRAS DESPESAS E	Sim	Não	Não	20.000,00
57	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	250.000,00
57	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	15.000,00
57	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	50.000,00
57	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	75.000,00
57	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	150.000,00
57	12.361.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.361.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Sim	Não	Não	9.000,00
57	12.361.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - SERVIÇOS DE TECNO	Sim	Não	Não	50.000,00
57	12.361.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sim	Não	Não	260.000,00
57	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Sim	Não	Não	1.000,00
57	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Sim	Não	Não	1.000,00
57	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.99.01 - EQUIPAMENTOS E MA	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Sim	Não	Não	100.000,00
57	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MA	Sim	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.975.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial			Localizador: Município de Cruz Machado			
64	12.367.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - VENCIMENTOS E VAN	Sim	Sim	Não	3.000,00
64	12.367.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Sim	Sim	Não	2.000,00
64	12.367.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	3.000,00
64	12.367.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS D	Sim	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.023 - Transporte Escolar			Localizador: Município de Cruz Machado			
58	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Sim	Sim	Não	350.000,00
58	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Sim	Sim	Não	80.000,00
58	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - DIÁRIAS-CIVIL	Sim	Não	Não	20.000,00
58	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	150.000,00
58	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	50.000,00
58	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	200.000,00
58	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Sim	Não	Não	150.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	2.055.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.101043.09.01.06.00.01.03.00 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	345.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	1.000.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	600.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	93.000,00
58	12.361.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Sim	Não	Não	210.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relação da Proposta da Despesa

Página: 12/19
Data: 29/11/2023

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. It lists budget items for Cruz Machado, including categories like 'Transporte Escolar', 'Ensino Fundamental - FUNDEB', 'Educação Infantil - FUNDEB', and 'Manutenção de Creches', with a total value of 81.250.000,00.


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Página: 13/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.626.250,00
Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação						25.174.250,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção de Creches						Localizador: Município de Cruz Machado
62	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
62	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>672.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.028 - Transporte Escolar - Ensino Superior						Localizador: Município de Cruz Machado
60	12.364.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Sim	Não	68.000,00
60	12.364.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Sim	Não	15.000,00
60	12.364.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	5.000,00
60	12.364.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	10.000,00
60	12.364.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	40.000,00
60	12.364.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	510.000,00
60	12.364.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	600.000,00
60	12.364.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	10.000,00
60	12.364.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	20.000,00
60	12.364.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	4.000,00
60	12.364.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.287.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil						Localizador: Município de Cruz Machado
63	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.02	Sim	Sim	Não	4.000,00
63	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.02	Sim	Sim	Não	1.000,00
63	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.02	Sim	Não	Não	3.000,00
63	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.02	Sim	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.064 - Convenio Casa Familiar Rural						Localizador: Município de Cruz Machado
66	12.363.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	50.000,00
66	12.363.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	60.000,00
66	12.363.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	5.000,00
66	12.363.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	5.000,00
66	12.363.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.01	Sim	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>135.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.074 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB						Localizador: Município de Cruz Machado
68	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.02	Sim	Sim	Não	1.621.000,00
68	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Sim	Não	100.000,00
68	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Sim	Não	20.000,00
68	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.02	Sim	Sim	Não	346.875,00
68	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.04	Sim	Não	Não	58.125,00
68	12.365.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	118.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.264.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.083 - Educação Especial - FUNDEB						Localizador: Município de Cruz Machado
67	12.367.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.03	Sim	Não	Não	215.000,00
<b>Total:</b>						<b>215.000,00</b>
Unidade: 06.02 - Secretaria de Cultura						452.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Biblioteca Publica Municipal						Localizador: Município de Cruz Machado
70	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	8.000,00
70	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
70	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	11.000,00
70	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
70	13.392.7	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>26.000,00</b>


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 14/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.626.250,00
Unidade: 06.02 - Secretaria de Cultura						452.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção Banda Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
71	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	4.000,00
71	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	1.000,00
71	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
71	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
71	13.392.7	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	5.000,00
71	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	22.000,00
71	13.392.7	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.032 - Promoções Culturais			Localizador: Município de Cruz Machado			
72	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	65.000,00
72	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	15.000,00
72	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
72	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
72	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	12.000,00
72	13.392.7	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	5.000,00
72	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	125.000,00
72	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
72	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
72	13.392.7	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	3.000,00
72	13.392.7	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	8.000,00
72	13.392.7	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	10.000,00
72	13.392.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>326.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.076 - Organização e Promoção de Festividades Municipais			Localizador: Município de Cruz Machado			
97	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
97	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>60.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS						12.946.600,00
Unidade: 07.01 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal						9.259.600,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Conservação e Manutenção de Estradas e Vias			Localizador: Município de Cruz Machado			
73	26.782.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	3.000.000,00
73	26.782.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	640.000,00
73	26.782.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
73	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.950.000,00
73	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
73	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	29.000,00
73	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	935.000,00
73	26.782.3	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	55.000,00
73	26.782.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
73	26.782.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	665.000,00
73	26.782.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	378.600,00
73	26.782.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	5.000,00
73	26.782.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	330.000,00
73	26.782.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	12.000,00
73	26.782.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	230.000,00
<b>Total:</b>						<b>9.259.600,00</b>
Unidade: 07.02 - Departamento de Serviços Urbanos						2.644.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária.			Localizador: Município de Cruz Machado			
75	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	11.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Página: 15/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS						12.946.600,00
Unidade: 07.02 - Departamento de Serviços Urbanos						2.644.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuaria.			Localizador: Município de Cruz Machado			
75	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	11.000,00
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública.			Localizador: Município de Cruz Machado			
76	15.452.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
76	15.452.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	70.000,00
76	15.452.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	800.000,00
76	15.452.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.880.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.013 - Serviços de Iluminação Pública			Localizador: Município de Cruz Machado			
77	25.752.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	100.000,00
77	25.752.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	15.000,00
77	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	130.000,00
77	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	130.000,00
77	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	230.000,00
<b>Total:</b>						<b>605.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.069 - Segurança Pública Monitoramento por Câmaras			Localizador: Município de Cruz Machado			
74	06.153.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.000,00
74	06.153.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
74	06.153.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	17.000,00
74	06.153.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	100.000,00
74	06.153.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	3.000,00
74	06.153.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>137.000,00</b>
Unidade: 07.03 - Departamento de Obras						658.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Pavimentação de Vias			Localizador: Município de Cruz Machado			
78	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	420.000,00
<b>Total:</b>						<b>420.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.009 - Construção Capela Mortuária Linha Vitória			Localizador: Município de Cruz Machado			
116	15.451.2	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	65.000,00
<b>Total:</b>						<b>65.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.106 - Pavimentação de Vias - Emendas Impositivas.			Localizador: Município de Cruz Machado			
111	15.451.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	173.000,00
<b>Total:</b>						<b>173.000,00</b>
Unidade: 07.04 - Departamento de Serviços Rurais						385.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agua			Localizador: Município de Cruz Machado			
80	17.511.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
80	17.511.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
80	17.511.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	190.000,00
80	17.511.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	155.000,00
<b>Total:</b>						<b>385.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						2.603.000,00
Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura						2.569.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - Abatedouro Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
105	20.608.8	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>300.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.061 - Secretaria Municipal de Agricultura			Localizador: Município de Cruz Machado			
81	20.608.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	105.000,00
81	20.608.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	25.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relação da Proposta da Despesa

Página: 16/19
Data: 29/11/2023

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. It lists various budget items for agricultural and agropecuária services, including materials, civil diaries, and technical services, with a total value of 81,250,000.00.


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Página: 17/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						2.603.000,00
Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura						2.569.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - Controle de Natalidade de Cães e Gatos.			Localizador: Município de Cruz Machado			
108	20.604.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Unidade: 08.02 - Secretaria de Meio Ambiente						34.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Assistência Ambiental			Localizador: Município de Cruz Machado			
87	18.541.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
87	18.541.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	24.000,00
<b>Total:</b>						<b>34.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						936.000,00
Unidade: 09.01 - Secretaria de Esportes						936.000,00
Proj./Ativ.: 1.005 - Implantação Construção Espaços Esportivos			Localizador: Município de Cruz Machado			
90	27.812.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.050 - Esporte e Recreação			Localizador: Município de Cruz Machado			
88	27.812.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	206.000,00
88	27.812.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	44.000,00
88	27.812.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	6.000,00
88	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	50.000,00
88	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	200.000,00
88	27.812.9	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTUF	Não	Não	Não	40.000,00
88	27.812.9	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS C	Não	Não	Não	65.000,00
88	27.812.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
88	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	35.000,00
88	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	170.000,00
88	27.812.9	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	3.000,00
88	27.812.9	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	20.000,00
88	27.812.9	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	13.000,00
88	27.812.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>864.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção da Área de Lazer do Município.			Localizador: Município de Cruz Machado			
89	27.812.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	18.000,00
89	27.812.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	4.000,00
89	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
89	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
89	27.812.9	3.3.90.40.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>32.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO						292.000,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO						292.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - Secretária Municipal de Indústria e Comércio			Localizador: Município de Cruz Machado			
91	22.661.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	82.000,00
91	22.661.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	18.000,00
91	22.661.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
91	22.661.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
91	22.661.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	100.000,00
91	22.661.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	2.000,00
91	22.661.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>242.000,00</b>


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 18/19

Data: 29/11/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>81.250.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO						292.000,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO						292.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - Fundo Garantidor						Localizador: Município de Cruz Machado
106	22.661.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						411.000,00
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Turismo						411.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 - Construção Portal						Localizador: Município de Cruz Machado
104	23.695.18	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕI	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção de Praças e Parques.						Localizador: Município de Cruz Machado
92	23.695.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	50.000,00
92	23.695.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
92	23.695.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	7.000,00
<b>Total:</b>						<b>67.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.077 - Secretária Municipal de Turismo						Localizador: Município de Cruz Machado
93	23.695.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	82.000,00
93	23.695.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	18.000,00
93	23.695.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
93	23.695.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
93	23.695.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
93	23.695.18	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	4.000,00
93	23.695.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>144.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.078 - Organização e Promoção de Eventos Turísticos						Localizador: Município de Cruz Machado
94	23.695.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	50.000,00
94	23.695.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>2.250.000,00</b>
Órgão: 01.00 - Poder Legislativo						2.250.000,00
Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO						2.250.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Atividades Legislativas						Localizador: Município de Cruz Machado
95	01.001.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	1.370.000,00
95	01.001.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI	Não	Sim	Não	290.000,00
95	01.001.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	30.000,00
95	01.001.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	120.000,00
95	01.001.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Não	Não	Não	25.000,00
95	01.001.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
95	01.001.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	150.000,00
95	01.001.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	50.000,00
95	01.001.1	3.3.90.46.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	20.000,00
95	01.001.1	3.3.90.47.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	5.000,00
95	01.001.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕI	Não	Não	Não	60.000,00
95	01.001.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	79.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.229.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades da procuradoria da Mulher						Localizador: Município de Cruz Machado
96	01.001.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
96	01.001.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
96	01.001.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	8.000,00
96	01.001.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	2.000,00



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 19/19  
Data: 29/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>2.250.000,00</b>
Órgão: 01.00 - Poder Legislativo						2.250.000,00
Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO						2.250.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades da procuradoria da Mulher						Localizador: Município de Cruz Machado
96	01.001.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA			Não Não Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>21.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>83.500.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Página: 1/5  
 Data: 29/11/2023

**Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada**

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	95.507.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.713.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.362.000,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.266.000,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	711.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	550.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	330.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	137.500,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	82.500,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.200,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.500,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.500,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	39.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.400,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.750,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.850,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	555.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	550.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	330.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	137.500,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.500,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.250,00
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	750,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.430.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.430.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.390.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.390.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.300.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	780.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	325.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	195.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	54.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	22.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	13.500,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo -	40.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	24.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.000,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.666.000,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.666.000,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.666.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.600.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	960.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	240.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.750,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.250,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Página: 2/5  
 Data: 29/11/2023

**Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada**

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	34.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.400,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.500,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.100,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.200,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.250,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.550,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	351.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	339.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	339.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fiscalização de Funcionamento	185.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	55.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se	10.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fiscalização de Funcionamento - Multas e Juros	3.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fiscalização de Funcionamento - Dívida Ativa	45.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Dívida Ativa	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fiscalização de Funcionamento - Multas e Jr. Dívida	24.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Multas e Juros Dívida Ativa	4.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Multas e Juros Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	12.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Execução de Obras	3.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Embarque	3.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Cemitério	3.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Expediente	3.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	230.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	230.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	142.000,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	137.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	132.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	132.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	110.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Câmara Municipal	17.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FPM	48.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ICMS	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - IPVA	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C/C Pgto Pessoal BB	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BB Arrec de Tributos	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CEF Arrec de Tributos	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	1.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Página: 3/5  
 Data: 29/11/2023

**Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada**

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	10.000,00
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos - Principal	5.000,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	24.000,00
4.1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	24.000,00
4.1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	24.000,00
4.1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	24.000,00
4.1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	22.000,00
4.1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	2.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	2.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	90.326.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	52.141.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.120.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.930.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	21.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	8.750.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.250.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.930.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	2.930.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.197.500,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordi	732.500,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	190.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	114.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pi	47.500,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	28.500,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.730.000,00
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	8.000.000,00
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Princ	8.000.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	5.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	725.000,00
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	720.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	720.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.570.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Ft	3.570.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.880.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.880.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.170.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa de Informatização da APS	120.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	100.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	190.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incntivo Financeiro da APS - Per-Capita de Transição	20.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada	1.280.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	80.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	80.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	80.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Página: 4/5  
 Data: 29/11/2023

**Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada**

Seleção: Emitir somente as contas com valor

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Estimado</b>
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	65.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	65.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	65.000,00
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	545.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	545.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferência FNS SAMU 192	310.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Atenção à saúde da população para procedimentos no mac	235.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	1.140.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	600.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	600.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PE	5.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	5.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	190.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	190.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PI	345.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	345.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	381.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	381.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princi	381.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Componente - Piso Básico Fixo	255.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	5.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Componente - Índice de gestão Descentralizada do SUAS	11.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	62.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Componente - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho	44.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BPC - Na Escola	4.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	200.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.485.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.700.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.500.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.500.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.625.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.375.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.080.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	270.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	370.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	370.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	222.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.500,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.500,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	700.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Serviços Prestados/ Faturamento de AIH	270.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa HOSPSUS	30.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	400.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.085.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	85.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	85.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Piso Paranaense de Assistência Social	75.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Incentivo Família Paranaense	10.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Página: 5/5  
 Data: 29/11/2023

**Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada**

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-PR	1.000.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.700.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	11.700.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	11.700.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	11.700.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	10.928.970,00
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	771.030,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	70.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei nº8069/90-ECA/FMDCA	10.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Código Tributário Municipal	5.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	40.000,00
4.1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -	40.000,00
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
4.1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -	10.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-12.007.000,00
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-35.000,00
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-35.000,00
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-21.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-8.750,00
4.9.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.250,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-11.972.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.038.000,00
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.038.000,00
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.000.000,00
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-7.000.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.000.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	-7.000.000,00
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-38.000,00
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-38.000,00
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pi	-38.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-4.934.000,00
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-4.934.000,00
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-4.500.000,00
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.500.000,00
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.500.000,00
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-360.000,00
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-360.000,00
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-360.000,00
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-74.000,00
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-74.000,00
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-74.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>83.500.000,00</b>



## LEI Nº 1846/2023

**SÚMULA:** Lei de Revisão Anual, altera a Lei nº 1756/2021, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022-2025.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.902/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto junto ao caput do artigo 4º da Lei Municipal 1756/2021, fica autorizada a Revisão Anual do Plano Plurianual e a substituição dos anexos I (Orientação Estratégica de Governo); II – Programa de Governo; III Programas de Governo por Órgão Responsável e Ações, pelos anexos revisados e apensados a presente Lei.

Art 2º - A revisão anual que trata esta Lei fora efetuada em conformidade com o que dispõe o caput, parágrafos e incisos do artigo 4º da Lei Municipal 1756/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado, 08 de dezembro de  
2.023.

Antônio Luís Szaykowski  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 1/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>3.352.800,00</b>	<b>3.727.500,00</b>	<b>3.819.600,00</b>	<b>4.521.600,00</b>	<b>15.421.500,00</b>
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito</b>							<b>410.000,00</b>	<b>482.500,00</b>	<b>518.000,00</b>	<b>722.500,00</b>	<b>2.133.000,00</b>
1	2.002 - Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior. Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	375.000,00	425.000,00	450.000,00	480.000,00	1.730.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	21.500,00	31.000,00	24.500,00	97.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
<b>Unidade: 02.02 - Departamento de Administração</b>							<b>2.837.800,00</b>	<b>3.127.000,00</b>	<b>3.173.600,00</b>	<b>3.666.100,00</b>	<b>12.804.500,00</b>
2	2.004 - Serviços da Administração Geral. Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.012.800,00	1.075.000,00	1.135.000,00	1.220.000,00	4.442.800,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	900.000,00	845.000,00	955.000,00	960.000,00	3.660.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	1.000.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	510.01.07.00	245.000,00	259.000,00	234.000,00	298.000,00	1.036.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	511.01.07.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	30.000,00	50.000,00	100.100,00	221.100,00	401.200,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3	2.005 - Manutenção Departamento Jurídico Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	280.000,00	470.000,00	500.000,00	530.000,00	1.780.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	21.000,00	10.000,00	51.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4	2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar Apoio Administrativo(Out)	A	1	05.153.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	45.000,00	47.000,00	53.500,00	54.000,00	199.500,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	5.000,00	23.000,00
<b>Unidade: 02.03 - Controladoria Interna do Município - CIM</b>							<b>105.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>133.000,00</b>	<b>484.000,00</b>
5	2.009 - Controladoria Interna Outros Produtos(Out)	A	1	04.124.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	100.000,00	110.000,00	117.000,00	125.000,00	452.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	5.000,00	23.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>							<b>5.589.000,00</b>	<b>5.971.000,00</b>	<b>6.100.500,00</b>	<b>7.604.000,00</b>	<b>25.264.500,00</b>
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>							<b>1.158.000,00</b>	<b>1.845.000,00</b>	<b>2.094.500,00</b>	<b>2.082.000,00</b>	<b>7.179.500,00</b>
6	2.007 - Manutenção departamento de Compras e Licitações Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	230.000,00	230.000,00	245.000,00	260.000,00	965.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	8.000,00	38.500,00	56.500,00	44.000,00	147.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 2/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>							<b>5.589.000,00</b>	<b>5.971.000,00</b>	<b>6.100.500,00</b>	<b>7.604.000,00</b>	<b>25.264.500,00</b>
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>							<b>1.158.000,00</b>	<b>1.845.000,00</b>	<b>2.094.500,00</b>	<b>2.082.000,00</b>	<b>7.179.500,00</b>
7	2.006 - Administração Finanças, Contabilidade e RH Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.123.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	740.000,00	870.000,00	953.500,00	985.000,00	3.548.500,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	510.01.07.00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	455.500,00	497.000,00	515.000,00	1.472.500,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
8	2.008 - Arrecadação e Fiscalização. Apoio Administrativo(Out)	A	1	04.129.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	150.000,00	205.000,00	218.000,00	230.000,00	803.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	25.000,00	26.000,00	45.500,00	28.000,00	124.500,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>Unidade: 03.02 - Encargos Gerais do Município</b>							<b>3.881.000,00</b>	<b>3.326.000,00</b>	<b>3.171.000,00</b>	<b>3.642.000,00</b>	<b>14.020.000,00</b>
39	0.001 - Juros e Amortização da Dívida Contratual Interna Outros Produtos(Out)	O	1	28.843.0000	3.2.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.6.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	560.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	860.000,00
40	0.002 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Outros Produtos(Out)	O	1	28.846.0000	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	530.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	2.930.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	512.99.99.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
41	0.003 - Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios. Outros Produtos(Out)	O	1	28.846.0000	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	2.550.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.496.000,00	9.146.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	200.000,00	340.000,00	30.000,00	50.000,00	620.000,00
42	0.004 - Devolução de Receitas Outros Produtos(Out)	O	1	27.846.0000	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>Unidade: 03.03 - Reserva de Contingência e Emenda Impositivas</b>							<b>550.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>835.000,00</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>4.065.000,00</b>
43	9.999 - Reserva de Contingência. Outros Produtos(Out)	R	1	99.999.0000	9.0.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
					9.0.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	550.000,00	720.000,00	755.000,00	800.000,00	2.825.000,00
44	1.100 - Emendas Impositivas Vereadores Outros Produtos(Out)	P	1	99.999.0019	9.0.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 3/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>18.135.950,00</b>	<b>23.877.200,00</b>	<b>24.924.050,00</b>	<b>25.894.900,00</b>	<b>92.832.100,00</b>
<b>Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>18.135.950,00</b>	<b>23.877.200,00</b>	<b>24.924.050,00</b>	<b>25.894.900,00</b>	<b>92.832.100,00</b>
9	2.019 - Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.122.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	200.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	995.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	21.000,00	10.000,00	51.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
10	2.016 - Saúde da Família - PSF	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	370.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	620.000,00	1.115.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	4.155.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	56.000,00	20.000,00	116.000,00
11	2.017 - Rede Atenção Básica Municipal	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	2.230.000,00	2.350.000,00	2.480.000,00	2.615.000,00	9.675.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	1.165.000,00	1.230.000,00	1.305.000,00	1.380.000,00	5.080.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	0,00	72.000,00	81.000,00	90.000,00	243.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	600.000,00	1.460.000,00	1.790.000,00	1.700.000,00	5.550.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	200.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00	725.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.05	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.560.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	200.000,00	987.000,00	1.050.000,00	1.120.000,00	3.357.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12	2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	290.000,00	305.000,00	366.000,00	345.000,00	1.306.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	160.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	181.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	0,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00	1.410.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	351.09.02.06	0,00	1.100.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00	3.520.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
13	2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publica Municipal	A	1	10.302.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	369.09.02.05	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	2.800.000,00	2.684.750,00	2.848.050,00	3.041.900,00	11.374.700,00

Página: 4/16  
 Data: 30/11/2023



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>18.135.950,00</b>	<b>23.877.200,00</b>	<b>24.924.050,00</b>	<b>25.894.900,00</b>	<b>92.832.100,00</b>
<b>Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>18.135.950,00</b>	<b>23.877.200,00</b>	<b>24.924.050,00</b>	<b>25.894.900,00</b>	<b>92.832.100,00</b>
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	280.000,00	295.000,00	315.000,00	335.000,00	1.225.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	90.000,00	340.000,00	35.000,00	340.000,00	805.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.05	360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	450.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	946.450,00	1.172.450,00	1.225.000,00	1.330.000,00	4.673.900,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	4.000.000,00	4.350.000,00	4.575.000,00	4.900.000,00	17.825.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	155.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
14	2.070 - Assistência Farmacêutica	A	1	10.303.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	240.000,00	345.000,00	360.000,00	380.000,00	1.325.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	215.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	120.000,00	125.000,00	129.000,00	135.000,00	509.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
15	2.018 - Vigilância em Saúde	A	1	10.304.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	117.000,00	432.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	510.01.07.00	40.000,00	45.000,00	41.000,00	55.000,00	181.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	5.000,00	12.000,00	5.000,00	27.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	510.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
46	2.015 - Manutenção Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.122.0005	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	Outros Produtos(Out)										
47	2.082 - Convênio APADAF - Assoc de Pais e Amig de Deficientes Auditivos e da Fala	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	15.000,00	35.000,00	17.000,00	18.000,00	85.000,00
48	2.054 - Consórcio Intergestores Parana Saúde	A	1	10.301.0005	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	300.000,00	320.000,00	410.000,00	360.000,00	1.390.000,00
	Outros Produtos(Out)										
49	2.056 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	60.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	480.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.580.000,00	1.687.000,00	1.794.000,00	1.910.000,00	6.971.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	494.09.02.06	0,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00	930.000,00











**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

 Página: 13/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>							<b>7.993.500,00</b>	<b>12.159.200,00</b>	<b>12.946.600,00</b>	<b>12.563.000,00</b>	<b>45.662.300,00</b>
<b>Unidade: 07.03 - Departamento de Obras</b>							<b>755.000,00</b>	<b>853.000,00</b>	<b>658.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>2.496.000,00</b>
99	1.103 - Pavimentação de Vias - Emendas Impositivas Pavimentação de Vias(M)	P	1	15.451.0019	4.4.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
107	1.106 - Pavimentação de Vias - Emendas Impositivas. Pavimentação de Vias(M)	P	1	15.451.0019	3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	0,00	160.000,00	173.000,00	0,00	333.000,00
111	1.009 - Construção Capela Mortuária Linha Vitória Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	15.451.0002	4.4.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	130.000,00
<b>Unidade: 07.04 - Departamento de Serviços Rurais</b>							<b>74.500,00</b>	<b>377.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>1.231.500,00</b>
82	2.072 - Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agua Outros Produtos(Out)	A	1	17.511.0014	3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	35.000,00	157.000,00	165.000,00	175.000,00	532.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	5.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	665.000,00
100	1.104 - Instalação Poço Artesiano - Comunidade Palmeiral - Emendas Impositivas Poços Artesianos(un)	P	1	17.511.0019	4.4.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>							<b>1.820.000,00</b>	<b>2.416.000,00</b>	<b>2.603.000,00</b>	<b>2.401.000,00</b>	<b>9.240.000,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura</b>							<b>1.820.000,00</b>	<b>2.384.000,00</b>	<b>2.569.000,00</b>	<b>2.365.000,00</b>	<b>9.138.000,00</b>
34	2.061 - Secretaria Municipal de Agricultura Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	100.000,00	122.000,00	130.000,00	140.000,00	492.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	91.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
35	2.062 - Assistencia Agropecuaria Vegetal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	165.000,00	206.000,00	220.000,00	235.000,00	826.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	20.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00	392.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	250.000,00	10.000,00	10.000,00	270.000,00
36	2.063 - Assistencia Agropecuaria Animal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	480.000,00	645.000,00	685.000,00	730.000,00	2.540.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	70.000,00	116.000,00	116.000,00	130.000,00	432.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
83	2.065 - Manejo e Correção de Solos Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

 Página: 14/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>							<b>1.820.000,00</b>	<b>2.416.000,00</b>	<b>2.603.000,00</b>	<b>2.401.000,00</b>	<b>9.240.000,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura</b>							<b>1.820.000,00</b>	<b>2.384.000,00</b>	<b>2.569.000,00</b>	<b>2.365.000,00</b>	<b>9.138.000,00</b>
84	2.066 - Programa Incentivo a Inseminação Artificial Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
85	2.081 - Incentivo e Capacitação Agricultura Familiar Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
93	1.004 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura. Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	20.608.0008	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
119	1.011 - Abatedouro Municipal Obra Construída/Ampliada(UN )	P	1	20.608.0008	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
122	2.092 - Controle de Natalidade de Cães e Gatos. Outros Produtos(Out)	A	1	20.604.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
<b>Unidade: 08.02 - Secretaria de Meio Ambiente</b>							<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>102.000,00</b>
86	2.071 - Assistência Ambiental Outros Produtos(Out)	A	1	18.541.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	102.000,00
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>							<b>490.000,00</b>	<b>866.000,00</b>	<b>936.000,00</b>	<b>918.000,00</b>	<b>3.210.000,00</b>
<b>Unidade: 09.01 - Secretaria de Esportes</b>							<b>490.000,00</b>	<b>866.000,00</b>	<b>936.000,00</b>	<b>918.000,00</b>	<b>3.210.000,00</b>
37	2.050 - Esporte e Recreação Pessoas Atendidas(pes)	A	1	27.812.0009	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	180.000,00	237.000,00	250.000,00	265.000,00	932.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	25.000,00	178.000,00	234.000,00	200.000,00	637.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	220.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.330.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
38	2.051 - Manutenção da Área de Lazer do Municipio. Outros Produtos(Out)	A	1	27.812.0009	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
94	1.005 - Implantação Construção Espaços Esportivos Outros Produtos(Out)	P	1	27.812.0009	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>							<b>125.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>755.000,00</b>
<b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>							<b>125.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>755.000,00</b>
90	2.067 - Secretária Municipal de Indústria e Comércio Outros Produtos(Out)	A	1	22.661.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	85.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	385.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	00.01.07.00	30.000,00	32.000,00	127.000,00	36.000,00	225.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 15/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>60.583.750,00</b>	<b>77.270.000,00</b>	<b>81.250.000,00</b>	<b>85.640.000,00</b>	<b>304.743.750,00</b>
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>							<b>125.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>755.000,00</b>
<b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>							<b>125.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>755.000,00</b>
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	45.000,00
120	2.086 - Fundo Garantidor Outros Produtos(Out)	A	1	22.661.0002	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>							<b>305.000,00</b>	<b>527.000,00</b>	<b>411.000,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>1.541.000,00</b>
<b>Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Turismo</b>							<b>305.000,00</b>	<b>527.000,00</b>	<b>411.000,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>1.541.000,00</b>
79	2.068 - Manutenção de Praças e Parques. Outros Produtos(Out)	A	1	23.695.0018	3.3.00.00.00.00.00.00	004.99.99.00	30.000,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	170.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	130.000,00	7.000,00	7.000,00	144.000,00
91	2.077 - Secretária Municipal de Turismo Outros Produtos(Out)	A	1	23.695.0018	3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	85.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	385.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
96	1.007 - Construção Portal Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	23.695.0018	4.4.00.00.00.00.00.00	004.99.99.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
102	2.078 - Organização e Promoção de Eventos Turísticos Outros Produtos(Out)	A	1	23.695.0018	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
106	1.105 - Contrução de Praça Publica - Emenda Impositiva Veredores. Outros Produtos(Out)	P	1	27.813.0019	4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 - Poder Legislativo</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
45	2.001 - Atividades Legislativas Apoio Administrativo(Out)	A	1	01.001.0001	3.1.00.00.00.00.00.00	001.01.07.00	1.500.000,00	1.580.000,00	1.660.000,00	1.745.000,00	6.485.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	001.01.07.00	400.000,00	420.000,00	430.000,00	455.000,00	1.705.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	001.01.07.00	132.000,00	140.000,00	139.000,00	138.000,00	549.000,00
101	2.101 - Manutenção das Atividades da procuradoria da Mulher Outros Produtos(Out)	A	1	01.001.0001	3.3.00.00.00.00.00.00	001.01.07.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 16/16  
 Data: 30/11/2023

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 - Poder Legislativo</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>							<b>2.060.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>
					4.4.00.00.00.00.00.00	001.01.07.00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
<b>Total geral:</b>							<b>62.643.750,00</b>	<b>79.430.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>313.573.750,00</b>



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024

Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Table with columns: Receita, Código Especificação, Recurso, Aplicação, %, Não detalhado, 2022, 2023, 2024, 2025, Valor. It lists various tax items and their projected values for the years 2022 through 2025.



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		3.250,00	3.500,00	3.750,00	4.000,00	14.500,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		1.950,00	2.100,00	2.250,00	2.400,00	8.700,00
13	4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa					30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		18.000,00	19.200,00	20.400,00	21.600,00	79.200,00
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		7.500,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	33.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.400,00	19.800,00
14	4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa					15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		9.000,00	9.600,00	10.200,00	10.800,00	39.600,00
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		3.750,00	4.000,00	4.250,00	4.500,00	16.500,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		2.250,00	2.400,00	2.550,00	2.700,00	9.900,00
15	4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					210.000,00	225.000,00	250.000,00	265.000,00	950.000,00
			100510.01.07.00	04.00.00	100,000		210.000,00	225.000,00	250.000,00	265.000,00	950.000,00
16	4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100510.01.07.00	04.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
17	4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa					50.000,00	52.000,00	55.000,00	57.000,00	214.000,00
			100510.01.07.00	04.00.00	100,000		50.000,00	52.000,00	55.000,00	57.000,00	214.000,00
18	4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros					25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
			100510.01.07.00	04.00.00	100,000		25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
19	4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			100511.01.07.00	04.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
20	4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	900.000,00
			100507.99.99.00	04.00.00	100,000		210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	900.000,00
21	4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
22	4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Câmara Municipal					15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
23	4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FPM					15.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	160.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		15.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	160.000,00
24	4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ICMS					5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
25	4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - IPVA					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
26	4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C/C Ppto Pessoal BB					10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	55.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	55.000,00
27	4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BB Arrec de Tributos					5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
28	4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CEF Arrec de Tributos					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
30	4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100101.02.01.00	01.02.01	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00


**Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024**
**Relação Detalhada das Receitas Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 3/6

Data: 30/11/2023

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>	
31	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			100102.02.01.00	01.02.03	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
32	4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
33	4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100104.01.01.00	01.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
29	4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
271	4.1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos - Principal					2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
35	4.1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal					20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
36	4.1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
37	4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
38	4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princípios					21.000.000,00	33.000.000,00	35.000.000,00	37.000.000,00	126.000.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		12.600.000,00	19.800.000,00	21.000.000,00	22.200.000,00	75.600.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		5.250.000,00	8.250.000,00	8.750.000,00	9.250.000,00	31.500.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		3.150.000,00	4.950.000,00	5.250.000,00	5.550.000,00	18.900.000,00
40	4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias					970.000,00	2.750.000,00	2.930.000,00	3.120.000,00	9.770.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	75,000		727.500,00	2.062.500,00	2.197.500,00	2.340.000,00	7.327.500,00
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		242.500,00	687.500,00	732.500,00	780.000,00	2.442.500,00
42	4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		102.000,00	108.000,00	114.000,00	120.000,00	444.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		42.500,00	45.000,00	47.500,00	50.000,00	185.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		25.500,00	27.000,00	28.500,00	30.000,00	111.000,00
44	4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos					8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00
			100504.99.99.00	04.00.00	100,000		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00
45	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100504.99.99.00	04.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
46	4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12.127/2009					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100504.99.99.00	04.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
47	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal					310.000,00	680.000,00	720.000,00	760.000,00	2.470.000,00
			100504.99.99.00	04.00.00	100,000		310.000,00	680.000,00	720.000,00	760.000,00	2.470.000,00
294	4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde					0,00	1.100.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00	3.520.000,00
			101051.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	1.100.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00	3.520.000,00
49	4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa de Informatização da APS					120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
50	4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas					665.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	965.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		665.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	965.000,00


**Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024

**Relação Detalhada das Receitas Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 4/6

Data: 30/11/2023

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>
51	4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho					170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
52	4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per-Capita de Transição					115.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	175.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		115.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	175.000,00
53	4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada					1.130.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.360.000,00	4.970.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		1.130.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.360.000,00	4.970.000,00
54	4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde					70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
55	4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica					60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	255.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	255.000,00
88	4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferencia FNS SAMU 192					0,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00	930.000,00
			100494.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00	930.000,00
257	4.1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Atenção à saúde da população para procedimentos no mac					0,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	705.000,00
			100494.09.02.06	00.00.00	100,000		0,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	705.000,00
56	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal					600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
			100107.99.01.00	01.01.00	100,000		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
57	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na l					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			101041.09.01.06	01.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
58	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P					180.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	750.000,00
			101042.09.01.06	01.00.00	100,000		180.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	750.000,00
59	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do i					315.000,00	330.000,00	345.000,00	360.000,00	1.350.000,00
			101043.09.01.06	01.01.00	100,000		315.000,00	330.000,00	345.000,00	360.000,00	1.350.000,00
62	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Componente - Piso Básico Fixo					235.000,00	245.000,00	255.000,00	265.000,00	1.000.000,00
			100934.09.06.06	04.04.00	100,000		235.000,00	245.000,00	255.000,00	265.000,00	1.000.000,00
63	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100938.09.06.06	04.04.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
64	4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Componente - Índice de gestão Descentralizada do SUAS					11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
			100936.09.06.06	04.04.00	100,000		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
65	4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF					62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
			100940.09.06.06	04.04.00	100,000		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
66	4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Componente - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho					44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
			101011.09.99.06	04.04.00	100,000		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
67	4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BPC - Na Escola					4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
			100934.09.06.06	04.04.00	100,000		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
68	4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Pri					180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
69	4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal					20.000.000,00	21.300.000,00	22.500.000,00	24.000.000,00	87.800.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		12.000.000,00	12.780.000,00	13.500.000,00	14.400.000,00	52.680.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		5.000.000,00	5.325.000,00	5.625.000,00	6.000.000,00	21.950.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		3.000.000,00	3.195.000,00	3.375.000,00	3.600.000,00	13.170.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024**
**Relação Detalhada das Receitas Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

 Página: 5/6  
 Data: 30/11/2023

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>
71	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal					1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	7.000.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00	4.200.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00	1.750.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		240.000,00	255.000,00	270.000,00	285.000,00	1.050.000,00
73	4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	1.440.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		198.000,00	210.000,00	222.000,00	234.000,00	864.000,00
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		82.500,00	87.500,00	92.500,00	97.500,00	360.000,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		49.500,00	52.500,00	55.500,00	58.500,00	216.000,00
75	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			100512.99.99.00	00.00.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
76	4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Serviços Prestados/ Faturamento de AIH					250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
			100369.09.02.05	02.04.00	100,000		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
77	4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa HOSPSUS					360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	450.000,00
			100494.09.02.05	02.04.00	100,000		360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	450.000,00
78	4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense					360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.560.000,00
			100494.09.02.05	02.04.00	100,000		360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.560.000,00
80	4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Piso Paranaense de Assistência Social					75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
			101011.09.99.05	04.04.00	100,000		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
81	4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Incentivo Família Paranaense					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			101011.09.99.05	04.04.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
79	4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-PR					650.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.650.000,00
			101013.09.01.05	01.00.00	100,000		650.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.650.000,00
82	4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d					7.975.000,00	11.000.000,00	11.700.000,00	12.450.000,00	43.125.000,00
			100101.02.01.00	01.02.00	93,410		7.449.447,50	10.275.100,00	10.928.970,00	11.629.545,00	40.283.062,50
			100102.02.01.00	01.02.00	6,590		525.552,50	724.900,00	771.030,00	820.455,00	2.841.937,50
83	4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei nº8069/90-ECA/FMDCA					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			100513.99.04.00	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
87	4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100509.99.99.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
84	4.1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Código Tributário Municipal					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
85	4.1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do f					40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
86	4.1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do f					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
5	4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					-25.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-130.000,00
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		-15.000,00	-21.000,00	-21.000,00	-21.000,00	-78.000,00
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		-6.250,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-32.500,00
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		-3.750,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-19.500,00
39	4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip					-4.200.000,00	-6.600.000,00	-7.000.000,00	-7.400.000,00	-25.200.000,00
			100103.01.01.00	00.00.00	100,000		-4.200.000,00	-6.600.000,00	-7.000.000,00	-7.400.000,00	-25.200.000,00


**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2024**
**Relação Detalhada das Receitas Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

 Página: 6/6  
 Data: 30/11/2023

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>
43	4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					-34.000,00	-36.000,00	-38.000,00	-40.000,00	-148.000,00
			100103.01.01.00	00.00.00	100,000		-34.000,00	-36.000,00	-38.000,00	-40.000,00	-148.000,00
70	4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal					-4.000.000,00	-4.260.000,00	-4.500.000,00	-4.800.000,00	-17.560.000,00
			100103.01.01.00	00.00.00	100,000		-4.000.000,00	-4.260.000,00	-4.500.000,00	-4.800.000,00	-17.560.000,00
72	4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal					-320.000,00	-340.000,00	-360.000,00	-380.000,00	-1.400.000,00
			100103.01.01.00	00.00.00	100,000		-320.000,00	-340.000,00	-360.000,00	-380.000,00	-1.400.000,00
74	4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					-66.000,00	-70.000,00	-74.000,00	-78.000,00	-288.000,00
			100103.01.01.00	00.00.00	100,000		-66.000,00	-70.000,00	-74.000,00	-78.000,00	-288.000,00
<b>Total geral:</b>							<b>61.852.000,00</b>	<b>79.300.000,00</b>	<b>83.500.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>	<b>312.652.000,00</b>

LEI Nº: 1.847/2023.

**SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I – EXPOSIÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS – DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 1501/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.913/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação aos textos, alterando o Anexo I – Exposição das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME da Lei nº 1501/2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 e art. 4º da Lei 1501/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Cruz Machado, o qual passa a vigor com a nova redação do Anexo I.

Parágrafo único. A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME - CRUZ MACHADO, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruz Machado com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.752 de 09 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PREFEITOAvenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>**DECRETO Nº 4611/2.023.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de dezembro de 2.022.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.521,24 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(675) 3.1.90.11.00 – 1.356 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.233,28
<b>10.301.0005.2.056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale do Iguaçu</b>	
(695) 3.3.72.39.00 -1356 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.287,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.521,24</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de dezembro de 2023.

---

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**EXTRATOS**

CONTRATO SOB N° 189/2023  
PROCESSO N° 171/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N°  
091/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-  
cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RODO OESTE  
VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta  
licitação a contratação de em-  
presa para aquisição de 01 (um)  
veículo tipo ônibus novo (0km)  
ano/modelo 2023 completo,  
conforme descritivo do edital,  
destinado para Secretaria de  
Saúde desta municipalidade, em  
seus itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I deste  
edital.

DO VALOR: R\$ 810.000,00 (oito-  
centos e dez mil reais)

VIGENCIA: Do dia 07 de dezem-  
bro de 2023 à 07 de junho de  
2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compe-  
te à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-  
tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
RODO OESTE VEICULOS E  
PECAS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N° 248/2023  
APOSTILAMENTO DE RE-  
EQUILIBRIO ECONOMICO  
FINANCEIRO N° 001/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
N° 79/2022

CONTRATANTE: Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.

CONTRATADA: TRUST ARBI-  
TRAGEM LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta  
licitação a contratação de em-  
presa para prestação de serviços  
de arbitragem em diversas mo-  
dalidades esportivas, destinadas  
aos campeonatos e competições  
organizadas pela Secretaria de  
esportes desta municipalidade,  
em seus itens conforme espe-  
cificações constantes do Anexo  
deste edital.

DO VALOR: Adita-se:

Item 1 – que passa de R\$ 197,00  
o valor unitário (400 quant.),  
para R\$ 205,88, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 2 - que passa de R\$ 197,00  
o valor unitário (300 quant.),  
para R\$ 205,88, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 3 - que passa de R\$ 370,00  
o valor unitário (150 quant.),  
para R\$ 386,69, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 4 - que passa de R\$ 200,00  
o valor unitário (100 quant.),  
para R\$ 209,02, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 5 - que passa de R\$ 195,00  
o valor unitário (100 quant.),  
para R\$ 203,79, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 6 - que passa de R\$ 110,00  
o valor unitário (100 quant.),  
para R\$ 114,96, sendo reajuste  
de 4,51%.

Item 7 - que passa de R\$ 110,00  
o valor unitário (100 quant.),  
para R\$ 114,96, sendo reajuste  
de 4,51%.

Conforme especificações acima,  
acresce o valor contratual de R\$  
11.495,99 (Onze mil quatrocentos  
e noventa e cinco reais e no-  
venta e nove centavos) perfazendo  
o reajuste de 4,51% (Quatro  
virgula cinquenta e um por cen-  
to), conforme INPC - Índice Na-  
cional de Preços ao Consumidor  
- fornecido pelo IBGE, do acu-  
mulado nos últimos doze meses.  
Passando assim, o valor global  
do contrato de R\$ 254.900,00  
(Duzentos e cinquenta e quatro  
mil novecentos reais) para R\$  
266.395,99 (Duzentos e sessenta  
e seis mil trezentos e noventa  
e cinco reais e noventa e nove  
centavos).

DA VIGÊNCIA: Adita-se o valor  
contratual a partir do dia 07 de  
dezembro de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compe-  
te a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-  
tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHA-  
DO

CONTRATADA  
TRUST ARBITRAGEM LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRA-  
TO N° 211/2020  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2023  
PROCESSO N° 186/2020

CONTRATANTE: Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.

CONTRATADA: SOCIEDADE  
BENEFICENTE SÃO CAMILO

OBJETO: A presente inexigibili-  
dade de licitação visa à contra-

tação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de procedimentos médicos cirúrgicos de urgência e emergência de alta complexidade e gravidade em pacientes carentes deste Município, os quais serão encaminhados pela Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 995/2006, sendo o prazo de contrato de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 211/2020 sob seu valor originário de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SOCIEDADE BENEFICENTE  
SÃO CAMILO

CONTRATO SOB Nº 190/2023  
PROCESSO Nº 122/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NEW AGE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Constituí objeto desta licitação a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I des-

te edital.

DO VALOR: R\$ 210.056,00 (duzentos e dez mil e cinquenta seis reais)

VIGENCIA: Do dia 08 de dezembro de 2023 à 08 de dezembro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
NEW AGE INDÚSTRIA E  
COMERCIO LTDA



DIVERSOS



Secretaria Municipal da Educação  
Cruz Machado - PR





**Expediente**

**Prefeito Municipal:** Antônio Luis Szaykowski

**Vice-Prefeito:** Wilson Daniel Barczak

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:** Gabriela Lopes Nepomuceno

**Secretaria Municipal de Administração:** Andressa Szaykowski

**Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:** Silmar Kazenoh

**Secretaria Municipal de Esportes:** José Dirceu Swed

**Secretaria Municipal da Fazenda:** Vera Maria Benzak Krawczyk

**Secretaria Municipal de Obras:** Daniel de Lara

**Secretaria Municipal da Saúde:** Graziela Braun

**Secretaria Municipal de Transportes:** Marcos Marczal

**Secretário Municipal de Indústria e Comércio:** João Gilmar Grenat

**Secretário Municipal de Turismo:** Rodrigo Antônio de Souza

**Secretário Municipal de Serviços Rurais:** Renato Gaias

**Fórum Municipal de Educação****Decreto Nº 2791/2017:**

Representante do Fórum Municipal de Educação: Zenilda V. de Lima Presznhuk

Secretaria Municipal de Finanças: Jeferson Rodrigues Mazur

Câmara dos Vereadores: Lauro Maron

Diretores de escolas municipais: Silvana Walczak Rockembach

Representante das equipes pedagógicas municipais: Silvana Walczak Rockenbach

Professores Municipais: Vanessa Wasilkiu Majolo

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Adriana Otto

Marisa Aparecida Zakseski Bogdan

Oliveti Brautigam

Marlei Mitura

**PORTARIA Nº 354/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Membros para compor o Fórum Municipal de Educação que participarão da Revisão do Plano Municipal de Educação em todas as suas etapas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Decreto 4573 de 09 de novembro de 2023, RESOLVE,

**NOMEAR**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros para compor o **Fórum Municipal de Educação** que participarão da **Revisão do Plano Municipal de Educação – PME**, em todas as suas etapas.

- I. Conselho Municipal de Educação – **Terezinha K. Golenia**
- II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek**
- III. Secretaria Municipal de Finanças - **Jefferson Rodrigues Mazur**
- IV. Secretaria Municipal de Administração – **Andressa Szaykowski**
- V. Câmara de Vereadores – **Sandra Rosane Novak**
- VI. Representante dos Professores Municipais – **Vanessa Wasilkiu Majolo**
- VII. Profissionais de Escolas Municipais (Diretor) – **Silvana Walczak Rockembach**
- VIII. Profissionais de Escolas Estaduais (Diretor) – **Luiz Golenia**
- IX. Representante das Equipes pedagógicas municipais – **Luciane Uss**
- X. Centros Municipais de Educação Infantil – **Eliane Matzebacher**
- XI. Conselho de Alimentação Escolar – **Kelly P. Barczak**
- XII. Conselho Tutelar – **Ateneia Otto**
- XIII. Secretaria Municipal de Saúde – **Graziela Braun Novak**
- XIV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Michelle Buchen Schorr**
- XV. Conselho Municipal de Assistência Social – **Gabriela Lopes Nepomuceno**
- XVI. Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – **Adriana Otto, Marisa Aparecida Zakseski Bogdan , Oliveti brautigam, Marlei Mitura**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cruz Machado, 09 de novembro de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Índice**

APRESENTAÇÃO .....	7
EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	
Meta 1 – Educação Infantil.....	9
Meta 2 – Ensino Fundamental .....	11
Meta 3 – Ensino Médio .....	14
Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva.....	15
Meta 5 - Alfabetização .....	19
Meta 6 – Educação Integral .....	20
Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa .....	22
Meta 8 – Escolaridade Média.....	27
Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos. ....	28
Meta 10 – EJA Integrada a Educação Profissional .....	29
Meta 11 – Educação Profissional.....	30
Meta 12 – Matrícula na Educação Superior. ....	31
Meta 13 - Qualidade na Educação Superior. ....	31
Meta 14 – Pós – graduação .....	32
Meta 15 – Formação de Professores .....	33
Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação.....	34
Meta 17 – Valorização do Professor .....	36
Meta 18 – Plano de Carreira Docente.....	37
Meta 19 – Gestão Democrática .....	38
Meta 20 – Financiamento da Educação.....	40
Anexo I – Diagnostico Municipal .....	44
1. ASPECTOS HISTÓRICOS .....	44
2. DADOS GERAIS.....	45
2.1 Dados e características populacionais.....	45
2.2 Infraestrutura do município .....	48
2.3 Dados econômicos.....	48



2.3.1 Produto Interno Bruto.....	48
2.3.1.1 Composição do PIB. ....	49
2.3.2 Emprego .....	49
2.3.3 Faixa de renda .....	50
2.3.4 Renda per capita.....	51
2.3.5 Pobreza e desigualdade .....	52
2.3.5.1 Índice Gini .....	52
2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza e pobreza .....	52
2.3.6 Índices de desenvolvimento humano .....	53
2.4 Saúde.....	54

## APRESENTAÇÃO

Planejar é estabelecer meios e prazos para a realização de sonhos, objetivos. A conquista de planejar a educação é sem dúvida a realização de um sonho que há muito tempo permeia nossa sociedade. É algo recente na história do nosso país, e essa conquista exige de nós grande ousadia para realizar a educação que se sonha. Carregado de espanto e surpresa com o poder conquistado e com a efetivação da democracia, esse Plano Municipal de Educação é, sem dúvida, a representação mais próxima de todos os anseios daqueles que, pela primeira vez, puderam decidir os caminhos da educação do seu município, do seu lugar.

Este Plano Municipal de Educação apresenta um diagnóstico do nosso município em diversos setores e estabelece metas e estratégias para se alcançar, em um prazo de dez anos, o nível educacional que, como sociedade organizada, queremos atingir.

Em torno dele, deve-se ter profundo conhecimento da situação atual do Município, em suas dificuldades e potencialidades, para organizar da melhor maneira os esforços de todos na busca de um futuro mais humano, solidário e economicamente desenvolvido, por meio da educação oferecida à população.

Estamos em um importante momento de nossa democracia, com espaço cada vez mais amplo para a participação esclarecida da sociedade nas decisões públicas e políticas.

Várias pessoas, dos diversos setores da sociedade, entenderam a necessidade de pensarem junto o futuro educacional de Cruz Machado, e se envolveram democraticamente na construção deste Plano.

O processo se iniciou em novembro de 2014, quando foi constituído o Fórum Municipal de Educação, momento em que foi aprovado seu Regimento Interno e definidos os Grupos de Trabalho para construção do Plano. Neste mesmo mês foram realizadas algumas reuniões para encaminhamentos iniciais do processo.

No primeiro mês de 2015 foram realizadas reuniões com diretores e equipes pedagógicas das Escolas Municipais para orientações e definição de tarefas.

No decorrer dos próximos anos são feitos acompanhamentos com a comissão coordenadora e equipe técnica

Em fevereiro, durante a Capacitação de Professores da Rede Municipal, foi organizada uma palestra, contando com palestrante da Universidade Estadual do Paraná, acerca da importância da Construção do PME. Neste mesmo mês foram reunidos os grupos de trabalho nas escolas municipais, com a participação de todos profissionais da educação, quando foi estudado o Plano Nacional de Educação como subsídio para o início da construção do PME em suas metas e estratégias.

Entre fevereiro e maio os Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Fórum, deram continuidade às atividades.

No mês de maio o Município contratou, via licitação pública, a empresa Integra Assessoria Educacional, para auxiliar na sistematização dos dados, metas e estratégias levantadas, bem como na organização da Conferência Municipal para Aprovação do Plano.

A Conferência foi realizada no dia 19 de maio de 2015, momento em que houve ampla participação de toda a sociedade na aprovação final deste importante documento que norteará as ações públicas para a Educação de Cruz Machado para os próximos dez anos.

Da conferencia o PME seguiu para a Câmara Municipal onde se tornou a Lei nº. 1501/2015, do dia 19 de junho de 2015. Em 22 de dezembro de 2017 foi aprovada a lei nº 1615/2017 com a seguinte sumula: dá nova redação e altera o anexo i - exposição das metas e estratégias - do plano municipal de educação lei nº 1501/2015, e dá outras providências. No paragrafo único desta lei consta que: A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME - CRUZ MACHADO, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Cruz Machado com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Esperamos que toda a sociedade e as próximas administrações municipais possam, somadas a nós, coloca-lo em prática pelo bem das crianças, adolescentes, jovens e adultos que compõem a promissora população do nosso tão amado município.

Cruz Machado, novembro de 2023.

ANTONIO LUIS

SZAYKOWSKI:7149  
8699987

Assinado de forma digital por  
ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI:71498699987  
Dados: 2023.11.09 16:38:16  
-03'00'

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek  
Secretária Municipal da Educação

**EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 1 – Educação Infantil:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos de idade, até 2024.

<b>META 1: Educação Infantil – 4 a 5 e 0 a 3 anos.</b>	<b>BR</b>	<b>PR</b>	<b>Cruz Machado</b>	<b>Meta</b>	<b>Ajuste</b>
1A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche. <u>1A Alternativo: Percentual da população de 4 a 5 anos matriculados na pré-escola (com projeção populacional)</u>	90,5%	89,3%	68% - 342	100%	32%
1B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. <u>1B Alternativo: Percentual da população de 0 a 3 anos matriculada em creche (com projeção populacional)</u>	30,4%	36,3%	19,6% - 224	50%	30,4%

Fonte: SERE/2018

<b>Quantidade de Estabelecimentos</b>	<b>de Cruz Machado</b>
Creche	4
Pré-Escola	7

<b>Docentes da Educação Infantil, por formação.</b>								
<b>Ano</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>Ensino Médio - Normal / Magistério</b>		<b>Ensino Médio</b>		<b>Ensino Superior</b>	
<b>2015</b>	0%	0	0%	0	0%	0	100%	29
<b>2016</b>	0%	0	3%	1	0%	0	97%	32
<b>2017</b>	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33
<b>2018</b>	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33
<b>2019</b>	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33

<b>Ano</b>	<b>Matrículas da Educação Infantil no campo</b>	<b>Matrículas em tempo integral na Educação Infantil</b>
<b>2011</b>	33	63,70% 239
<b>2012</b>	16	67,30% 274
<b>2013</b>	23	48,20% 187
<b>2014</b>	83	65,69% 270
<b>2015</b>	101	58,82% 250
<b>2016</b>	110	53,51% 251
<b>2017</b>	99	50,87% 262
<b>2018</b>	137	43% 187
<b>2019</b>	146	33% 150
<b>2022</b>	171	30% 183

Fonte: SERE/2017

## **Estratégias**

- 1.1 Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, levantamento diagnóstico preciso da localização de todas as crianças de 0 a 3 anos; e das crianças de 4 a 5 anos, para organização da melhor logística de atendimento, sendo esta uma ação contínua a partir de 2015.
- 1.2 Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta de matrícula para crianças de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos da Educação Infantil a partir da vigência deste plano.
- 1.3 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública Municipal, de forma a ampliá-la, respeitando-se as seguintes etapas: (i) até 2019, de forma a atingir 70% a oferta para crianças de 4 a 5 anos e 30% a oferta para crianças de 0 a 3 anos; e (ii) até 2024, alcançar os índices de 100% e 50%, respectivamente.
- 1.4 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, desde que necessário, envolvendo todas as Secretarias Municipais a que se refere, durante a vigência deste plano.
- 1.5 A partir de 2015, orientar as instituições educacionais que atendem crianças de 0 a 5 anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e de outros tipos de violência; à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outras; à promoção da saúde e dos cuidados; à convivência escolar saudável; e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.
- 1.6 Buscar parcerias com as IES para que suas pesquisas e cursos de formação para profissionais da Educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de 0 a 5 anos no Município, a partir de 2015.
- 1.7 Concluir a obra no distrito de Santana até 2020. Promover ações em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas Federais, Estaduais/ou Municipais voltados a readaptações de espaços já existentes no município com ampliação de vagas para Educação Infantil até o final da vigência deste plano. (Estratégia concluída em 2020).
- 1.8 Garantir a partir de 2015 a entrada da criança de 0 a 5 anos e onze meses de idade em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dos estudantes de 6 anos de idade no Ensino Fundamental, de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano, sendo esta uma ação contínua.
- 1.9 Garantir a formação continuada a partir da aprovação deste plano em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

1.10 Implantar registro da demanda manifesta unificada na Secretaria Municipal de Educação, sendo esta uma ação contínua, contendo informações das crianças para controle, condição socioeconômicas, PCD – Pessoas com deficiências e situações de risco, sendo esta uma ação constante.

1.11 Aderir a Avaliação Nacional da Educação Infantil, enfocando as dimensões de qualidade: demanda/oferta, estrutura física, recursos pedagógicos, profissionais da educação infantil, gestão do sistema, gestão da unidade, experiência de aprendizagem, relação família e escola e rede de proteção infantil, buscando qualidade do atendimento nas instituições que ofertam esta modalidade, a partir de 2015.

1.12 Garantir que a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil 0 a 03 anos, possua um caráter institucional e educacional, sendo definido e orientado pelo Sistema de Ensino, com base em critérios pedagógicos, o calendário, os horários e as demais condições para o funcionamento a partir de 2015.

1.13 O atendimento de 0 a 3 anos segue o calendário escolar respeitando os 200 dias letivos e as 800 horas aulas.

1.14 Cumprir com o Legislação da Educação Brasileira que define a Educação Infantil etapa da Educação Básica e o Plano de Cargos e Carreira do Magistério e instituir uma equipe gestora em cada instituição de ensino, sendo estas que ofertam o atendimento de crianças de 0 a 03 anos, os CMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil e um coordenador pedagógico da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, gradualmente até que todas sejam atendidas, durante a vigência deste plano.

1.15 Considerar o Decreto Estadual nº 4.230/2020, Deliberação n.º01/2020 – CEE/PR, Decreto Municipal nº 3298/2020 e a Resolução 001/2020 da Semed, e as orientações vigentes de 2021 que tratam sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), onde as instituições de ensino ofertarão atividades escolares no formato não presencial, sendo assim garantir para 2021/2022 que os alunos de 0 a 5 anos tenham um apoio para suprir os danos decorrentes da pandemia em parceria com outras secretarias.(Estratégia realizada)

**Meta 2 – Ensino Fundamental:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% do alunado conclua essa etapa na idade recomendada, a partir de 2015.

Meta 2 – Ensino Fundamental 6 – 14 anos	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
2A Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu ensino fundamental ( taxa de escolarização líquida e ajustada). 2A alternativo: percentual da <u>população de 6 a 14 anos matriculados no ensino fundamental regular ou no ensino médio regular ( com projecão</u>	98,4%	98,8%	96,9% - 3.244	100%	3,1%

<u>populacional).</u>					
<b>2B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</b>	66,7%	74,3%	65,5%	95%	29,95%

<b>Distorção Idade-Série Em %</b>			<b>Matrículas de Ensino Fundamental no campo</b>	
<b>Ano</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Finais</b>
<b>2010</b>	7,5	22,7	581	853
<b>2011</b>	6,8	18,6	489	170
<b>2012</b>	5,4	20,6	387	169
<b>2013</b>	6,3	18,1	333	173
<b>2014</b>	6,0	20,0	189	176
<b>2015</b>	5,8	21,1	136	153

## Estratégias

2.1 Realizar, a partir de 2015, levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 6 a 14 anos fora da escola, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos afins.

2.2 A partir do término dos levantamentos previstos na estratégia anterior, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

2.3 Reformular as Propostas Curriculares em consonância com o Referencial Curricular do Paraná em Foco, de modo a suprir a defasagem causada pela pandemia do Covid-19, sendo esta para estimular a permanência e o sucesso escolar em cada Sistema de Ensino que atende a essa demanda.

2.4 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública de forma a atender a meta.

2.4.1 Ver possibilidades de reformulação do itinerário do transporte escolar, adequando-se as necessidades da população atendida.

2.5 Ofertar formação continuada em serviço aos profissionais da Educação das instituições da Rede Municipal e colaborar com os da Rede Estadual de Educação.

2.6 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, em cada Sistema de Ensino, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, durante a vigência deste plano.

2.7 A partir da vigência deste plano, garantir qualidade de aprendizagem significativa na idade certa para todos, levando em consideração as especificidades da Educação Especial, escolas do campo e população itinerante.

2.8 Promover o acesso a atividades extracurriculares, envolvendo cultura, esporte e tecnologia.

2.9 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão escolar e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.

2.9.1 Orientar a equipe pedagógica para o acompanhamento da frequência dos educandos no registro de classe online, para combater a evasão escolar utilizar a instrução normativa da SEMED e o registro no SERP.

2.10 Articular e formalizar parcerias entre o Município e o Estado na oferta de formação continuada aos profissionais do Magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.11 Orientar e/ou subsidiar a construção das Propostas político-pedagógicas, especialmente das instituições da Rede Municipal de Ensino, considerando a diversidade e as legislações vigentes.

2.12 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação de professores/as e estudantes.

2.13 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.

2.14 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.15 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.16 Adequar e reestruturar as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Educação ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.

2.17 Desenvolver em parceria com as escolas, políticas de prevenção e enfrentamento a indisciplina e a violência no ambiente escolar.

2.18 Construir o calendário escolar de acordo com a realidade local, garantindo a organização flexível do trabalho pedagógico seguindo a orientação do N.R.E.

2.19 Considerar o Decreto Estadual nº 4.230/2020, Deliberação n.º01/2020 – CEE/PR, Decreto Municipal nº 3298/2020, a Resolução 001/2020 da SEMED e as orientações vigentes de 2021 que tratam sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), onde as instituições de ensino ofertarão atividades escolares no formato não presencial, sendo assim garantir para 2021/2022 que os alunos de ensino fundamental/ anos iniciais tenham um apoio para suprir os danos decorrentes da pandemia em parceria com outras secretarias.

**Meta 3 – Ensino Médio:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%<sup>1</sup>.

Meta 3: Atendimento escolar-15 a 17 anos	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>3A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</b> <b>3A Alternativo: percentual da população de 15 a 17 anos matriculados na escola ( com projeção populacional)</b>	84,3%	83,4%	99,2%	100%	0,08%
<b>3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</b> <b>3B Alternativo: Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio( com projeção populacional).</b>	55,3%	61,8%	71,4%	85%	13,6%

FONTE. IMPARDES 2018

	Distorção Idade-Série	Matrículas Integradas a Educação Profissional	Oferta Matutina	Oferta Noturna
2010	25,1	43	581	316
2011	25,7	74	641	305
2012	21,3	68	633	288
2013	22	67	651	290
2014	17,8	53	616	158
2015	13,9	66	688	121

Fonte: SERE/2016

## Estratégias

3.1 Colaborar com a ampliação da oferta e da matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situação de itinerância, seja elas populações do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Colaborar com a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades de todos e todas inseridos/as nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade, que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Colaborar com a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de Física, Química e Biologia, específicos

para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.

3.4 Apoiar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do Magistério.

3.5 Apoiar as políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio.

3.6 Colaborar com o Estado nas políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime semiaberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.7 Colaborar com a formação continuada dos/das professores/as do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.8 Subsidiar a construção das propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.

3.9 Apoiar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada dos /das profissionais da educação e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.10 Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.11 Colaborar com o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como o da distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para os/as alunos/as trabalhadores/as.

3.12 Apoiar as políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

**Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e para a população manifesta de 0 a 3 anos, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas/instituições especializadas sem fins lucrativos, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>4A</b> Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.					
<b>4B</b> Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	85,8%	85,9%	79,0%	100%	21,0%

FONTE. IMPARDES 2018

Matrículas de alunos da Educação Especial						
Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
<b>2007</b>	19,40%	34	40,60%	71	40%	70
<b>2008</b>	18,90%	31	19,50%	32	61,60%	101
<b>2009</b>	20%	26	23,10%	30	56,90%	74
<b>2010</b>	18,20%	22	24%	29	57,90%	70
<b>2011</b>	21,80%	31	23,20%	33	54,90%	78
<b>2012</b>	20%	47	37%	87	43%	101
<b>2013</b>	18,90%	44	38,60%	90	42,50%	99
<b>2014</b>	3%	40		89		
<b>2015</b>	2,5%	36		98		

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso												
Todas as redes					Rede Municipal				Rede Estadual			
Ano	Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso	
<b>2009</b>	3,60%	1	3,60%	1	0%	0	0%	0	33,30%	1	33,30%	1
<b>2010</b>	3,80%	1	3,80%	1	0%	0	0%	0	33,30%	1	33,30%	1
<b>2011</b>	18,50%	5	18,50%	5	17,40%	4	17,40%	4	33,30%	1	33,30%	1
<b>2012</b>	12,50%	3	12,50%	3	5%	1	5%	1	66,70%	2	66,70%	2
<b>2013</b>	16,70%	4	16,70%	4	10%	2	10%	2	66,70%	2	66,70%	2

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE		
<b>2009</b>	53,80%	70
<b>2010</b>	47,50%	56
<b>2011</b>	31,00%	44

2012	34,00%	80
2013	55,80%	130
2014	7%	92
2015	6%	86

Tipo de Deficiência								
Ano	Cegueira	Baixa visão	Surdez	Auditiva	Intelectual	Física	Múltipla	Transtorno global
2010	0	0	4	0	53	0	1	0
2011	1	1	4	0	37	1	0	0
2012	1	4	4	1	70	0	0	0
2013	1	17	4	1	119	1	15	2
2014	1	4	3	1	123	1	0	0
2015	1	4	3	2	91	1	1	6
2016	1	.....	1	3	72	2	...	6
2017	1	4	.....	1	58	2	1	11
2018	1	5	.....	2	47	2	3	9
2019	1	3	.....	2	41	1	3	9
2020	1	3	.....	2	32	2	3	11
2021	.....	3	.....	1	25	2	3	10

## Estratégias

4.1 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, que promova articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Garantir o acesso desse público a todas as atividades escolares, inclusive as extraclasse e as inerentes à Educação de Tempo Integral.

4.3 Implantar, implementar e manter salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos/das profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares públicas e filantrópicas.

4.3.1 Acompanhar os alunos das classes especiais existentes na rede municipal, orientando os profissionais, seguindo a legislação vigente.

4.4 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva na faixa etária de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/das

estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.5.1 Desenvolver mecanismos integrados entre assistência social, saúde e educação para identificar novos beneficiários do BPC– Benefício Prestação Continuada na escola e acompanhar os já existentes.

4.6 Realizar continuamente levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 0 a 17 anos nessas condições, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com órgãos públicos.

4.7 A partir do término dos levantamentos previstos nas estratégias anteriores, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

4.8 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, garantindo-se a expansão de equipe multidisciplinar/multiprofissional, até o final de vigência deste plano.

4.9 Garantir oferta de material adaptado a todas as situações descritas na meta sempre que necessário.

4.10 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.

4.11 Buscar, em parceria com o Estado, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

4.12 Adaptar os ambientes escolares proporcionando acessibilidade arquitetônica em todos os prédios escolares, tais como: rampa, vias de acesso, sinalização tátil, sonora, visual e sanitários acessíveis durante a vigência deste plano.

4.13 Orientar as equipes pedagógicas das escolas municipais a elaborar ações para identificação de alunos com altas habilidades/superdotação.

4.14 Constituir uma equipe multidisciplinar para apoio ao aluno com necessidades especiais e avaliação da necessidade de professor auxiliar em sala de aula conforme legislação vigente.

4.15 Considerar o Decreto Estadual nº 4.230/2020, Deliberação n.º01/2020 – CEE/PR, Decreto Municipal nº 3298/2020, a Resolução 001/2020 da SEMED, e as orientações vigentes de 2021 que tratam sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), onde as instituições de ensino ofertarão atividades escolares no formato não presencial, sendo assim garantir para 2021/2022 que os alunos com necessidades especiais tenham um apoio para suprir os danos decorrentes da pandemia em parceria com outras secretarias.

**Meta 5 - Alfabetização:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.</b>					
<b>5A Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.</b>	97,6%	99,0%	100%	100%	Atingido
<b>5B Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</b>					
<b>5C Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática .</b>					

<b>Professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo</b>		
<b>2010</b>	51,10%	23
<b>2011</b>	52,10%	25
<b>2012</b>	59,30%	32
<b>2013</b>	69,10%	47
<b>2014</b>	39%	48
<b>2015</b>	38%	46

### **Estratégias**

5.1 Articular pedagogicamente os processos de alfabetização dos Anos Iniciais às etapas anteriores e posteriores de educação formal.

5.2 Estimular a permanência dos/das professores/as alfabetizadores que possuam formação específica na área de alfabetização, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental.

5.3 Desenvolver, até o final de vigência deste plano, estratégias para avaliar anualmente o nível de alfabetização das crianças do primeiro ao terceiro ano, segundo a Proposta Pedagógica Curricular do Município, bem como o trabalho pedagógico desempenhado pelo Sistema Municipal, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas.

5.4 Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, inclusive alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, garantindo a formação específica e continuada dos/das profissionais para esse atendimento.

5.5 A partir de 2015 consolidar a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a qualidade na alfabetização de todas as crianças.

5.6 A partir de 2015 desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.7 Desenvolver a partir da vigência deste plano e garantir programas próprios e aderir a programas dos governos federal e estadual que promovam a formação continuada dos/das profissionais da Educação que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.8 A partir de 2015 realizar a avaliação da aprendizagem dos alunos do primeiro ciclo do Ensino Fundamental da seguinte maneira:

I - Parecer descritivo parcial e final, sobre o desenvolvimento do aluno, a ser emitido pelo próprio professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem, levando-se em conta os objetivos referentes aos princípios das diferentes áreas do conhecimento propostas no planejamento curricular, além de se apurar a assiduidade, ao longo e ao final do ano/período letivo.

II – Realização de avaliações internas pelas equipes pedagógicas.

III- Avaliações externas.

5.9 Garantir a partir de 2015 formação continuada em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

5.10 Garantir a partir de 2015 participação de todos os professores na escolha do livro didático.

5.11 Ampliar a partir de 2015 o acervo bibliográfico pela adesão a Programas Federais e com recursos municipais.

**Meta 6 – Educação Integral:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/das estudantes da Educação Básica, até 2024.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>6ª Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</b>					
<b>6B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</b>	34,7%	47,9%	21,7%	65%	43,3%
	13,2%	14,1%	6,7% - 296	60%	53,3%

Matrícula em Tempo Integral										
	Creche		Pré-Escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
<b>2011</b>	63,70	239	43,60%	105	2,40%	40	0%	0	7,80%	74
<b>2012</b>	67,30	274	49,20%	129	3,70%	55	0%	0	7,40%	68
<b>2013</b>	48,20%	187	44,30%	108	3%	42	0%	0	7,10%	67
<b>2014</b>	65,69	270								
<b>2015</b>	58,82	250								

## **Estratégias**

6.1 Promover, com o apoio financeiro da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas e recreativas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, sendo previsto até o final da vigência deste plano.

6.2 Garantir o acesso dos/das alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação à Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.3 Garantir a articulação pedagógica das atividades de Educação Integral à Proposta Pedagógica Curricular do Município até o final de vigência deste plano.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

6.5 Articular projetos desenvolvidos por Universidades, Clubes, Associações, etc., com as atividades de Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.6 Definir, em colaboração com a União, Plano de Expansão e Reestruturação da Estrutura Física necessária ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, de modo a comportar a ampliação das matrículas nessa modalidade no Município, compreendendo, além de salas de aula, a construção de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos até o final de vigência deste plano.

6.7 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere.

6.8 A partir de 2015 propiciar formação continuada aos profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividades de Educação Integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da Educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira, de acordo com a responsabilidade de cada Rede de Ensino.

6.9 A partir de 2015 buscar, junto ao Estado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral e a ampliação da oferta de vagas para atuação junto à Casa Familiar Rural e aos demais cursos técnicos.

6.10 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos/das alunos/as no ambiente escolar, até o final de vigência deste plano.

6.11 A partir de 2015 desenvolver um programa de avaliação de contexto, para ser realizada com a participação da comunidade escolar, para aferir a qualidade educacional ofertada, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

**Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

	Cruz Machado	2015	2017	2019	2021
<b>7A. Ideb dos Anos Iniciais do ensino fundamental.</b>	5,3	5,5	6,0	6,3	6,5
<b>7B Ideb dos anos finais do ensino fundamental Anos Finais</b>	4,2	4,7	5,2	5,6	6,0
<b>7C Ideb do Ensino Médio</b>	3,8 <sup>2</sup>	4,3	4,7	5,2	5,7

Taxa de distorção idade-série			
	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
<b>2011</b>	6,8	18,6	25,7
<b>2012</b>	5,4	20,6	21,3
<b>2013</b>	6,3	18,1	22
<b>2014</b>	6,0	20,0	17,8
<b>2015</b>	5,8	21,1	13,9

Taxas de rendimento - Aprovação					
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
<b>2011</b>	100	99,5	90,9	99,7	96,8
<b>2012</b>	100	91,5	94	98,3	96,6
<b>2013</b>	100	90,4	92,8	97,4	96,7
<b>2014</b>	99,2	98,9	99,1	96,9	97,4
<b>2015</b>	99,1	100	82,2	93,6	97,7

Fonte: QEDU

Taxas de rendimento - Aprovação				
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
<b>2011</b>	87,7	85,6	84,8	84,7
<b>2012</b>	87,7	88	87,2	84,2
<b>2013</b>	91	83	87,2	87,1
<b>2014</b>	90,5	86,2	83,4	84,8
<b>2015</b>	87,4	85,5	84,9	84,6

Fonte: QEDU

Taxas de rendimento – Aprovação – Ens. Médio				
Ano	1º	2º	3º	4º

<sup>2</sup> Média Estadual

	Ano	Ano	Ano	Ano
<b>2011</b>	77,1	91,5	90,7	87,5
<b>2012</b>	83,8	88,3	93,5	73,7
<b>2013</b>	81,4	87,7	91,8	92,3
<b>2014</b>	77,4	80,6	91,7	
<b>2015</b>	81,4	90,5	95,5	

Fonte: QEDU

<b>Taxa de Abandono<sup>3</sup></b>								
-	Anos Finais				Ensino Médio			
	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
<b>2011</b>	2,3	1,4	3,1	1,4	10,4	5,6	6,9	12,5
<b>2012</b>	1,6	1	0,7	2,4	4,4	2,2	0,7	21
<b>2013</b>	0,2	0,2	0,4	1,9	4,9	1,7	3,3	5,1
<b>2014</b>	0,9	0,5	2,9	2,4	4,8	5,9	3,9	
<b>2015</b>	1,7	1,5	0,8	2,7	4,0	6,8	3,3	

Fonte: QEDU

<b>Porcentagem de alunos com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil</b>				
	5º Ano		9º Ano	
	Português	Matemática	Português	Matemática
<b>2009</b>	31,5	37,4	20,5	9,3
<b>2011</b>	39	36,7	20,6	10,7
<b>2013</b>	35,2	36,4	24,7	10,9
<b>2015</b>	54	54	23	12
<b>2017</b>	67	67	27	10

FONTE: QEDU

<b>Alunos da zona rural com transporte escolar público</b>	
Ano	Total
<b>2014</b>	2901
<b>2015</b>	2912
<b>2016</b>	3000
<b>2017</b>	2789
<b>2018</b>	2833

FONTE: SIGET

Escolas da Educação Básica com computador disponível para os alunos	Número de alunos por computador	Escolas da Educação Básica com acesso à banda larga	Escolas da Educação Básica com acesso à internet
<b>2009</b>	14,30%	4	77,9
		11,10%	3
		11,10%	3
		18,50%	5

<sup>3</sup> Taxa de abandono dos anos iniciais é nula

<b>2010</b>	15,40%	4	76,6	12%	3	12%	3	20%	5
<b>2011</b>	25,90%	7	67,7	19,20%	5	15,40%	4	30,80%	8
<b>2012</b>	29,20%	7	40,6	26,10%	6	26,10%	6	43,50%	10
<b>2013</b>	41,70%	10	51,7	30,40%	7	26,10%	6	43,50%	10
<b>2014</b>				33%	8	17%	4	46%	11
<b>2015</b>				47%	9	26%	5	58%	11

<b>Infraestrutura</b>														
	Energia elétrica		Esgoto sanitário		Acesso à água tratada		Banda larga		Biblioteca		Quadra		Laboratório de ciências	
<b>2010</b>	100%	25	16%	4	32%	8	12%	3	24%	6	20%	5	8%	2
<b>2011</b>	100%	26	23,10%	6	34,60%	9	19,20%	5	26,90%	7	19,20%	5	7,70%	2
<b>2012</b>	100%	23	21,70%	5	39,10%	9	26,10%	6	34,80%	8	17,40%	4	8,70%	2
<b>2013</b>	100%	23	17,40%	4	34,80%	8	30,40%	7	30,40%	7	17,40%	4	8,70%	2
<b>2014</b>	100%	24	25%	6	38%	9	33%	8	29%	7	21%	4	8%	2
<b>2015</b>	100%	19	26%	5	47%	9	47%	9	42%	8	26%	5	11%	2

## Estratégias

7.1 A partir de 2015, rever em cada Sistema de Ensino a proposta pedagógica curricular, considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Informática, Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico-Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil; e Cidadania.

7.2 Assegurar que:

- a) Em 2019, pelo menos 70% dos/das alunos/as do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável;
- b) Em 2024, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Garantir em cada Sistema de Ensino programa de apoio pedagógico e novas oportunidades de aprendizagem em contra turno, até o final de vigência deste plano.

7.4 Garantir em cada Sistema de Ensino programas de formação continuada com vistas às mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, até o final de vigência deste plano.

7.5 Criar um sistema de avaliação de contexto, durante a vigência deste plano em cada Rede de Ensino com base no perfil de alunos e alunas e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades

das modalidades de ensino, induzindo também processo contínuo de auto avaliação das escolas.

7.6 Oferecer apoio técnico-pedagógico à unidade escolar que no decorrer do Plano apresente Ideb abaixo da meta nacional em cada Sistema de Ensino, a partir de 2016.

7.7 Utilizar também como base os resultados obtidos nas avaliações externas para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, até o final de vigência deste plano.

7.8 Acompanhar, divulgar e refletir com a comunidade escolar os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Ideb, a partir de 2016.

7.9 Aderir a Programas Nacionais, visando à obtenção de recursos para garantir transporte gratuito aos estudantes da Educação Básica, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO –, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, até o final de vigência deste plano.

7.10 implantar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais, visando diminuir o êxodo rural, a partir de 2016.

7.11 Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e ampliar gradativamente a relação computador/aluno/a<sup>4</sup>.

7.12. Promover formação continuada para utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, até o final da vigência deste plano.

7.13 Articular com a União e o Estado a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao/s aluno/a em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, até o final de vigência deste plano.

7.14 Equipar as bibliotecas com acervos atualizados e ampliados, profissional responsável e espaço físico adequado até o final de vigência deste plano.

7.15 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para ações preventivas que visem à mediação de conflitos, um olhar mais atento aos sinais de violência na escola bem como de violência doméstica e sexual, favorecendo, assim, a adoção das providências adequadas para promover a construção de uma cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o final da vigência deste plano.

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, a fim de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e todas e de que haja a ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o final da vigência deste plano.

7.17 Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,

---

<sup>4</sup> O prazo definido aqui é maior do que o previsto no PEE, dadas as condições de infra estrutura do Município.

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18 Efetivar programa de incentivo à leitura, promovendo a formação de leitores e leitoras.

7.19 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando às instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, até o final da vigência deste plano.

7.21 Adaptar propostas pedagógicas, garantindo os direitos de aprendizagem dos alunos onde possam ser contempladas as especificidades da educação do campo.

7.22 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.24 Assegurar parcerias com a União e o Estado para a obtenção de recursos destinados à unidades escolares para adaptação/reforma, dentro dos padrões nacionais de segurança e qualidade.

7.25 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos e filhas, visando à melhoria da qualidade da educação.

7.26 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

a) Garantir que o processo de escolha do livro didático seja coletivo e democrático adequado a realidade local prevendo atendimento a todos os alunos, contemplando as versões acessíveis.

7.27 Garantir a execução e o acompanhamento do Plano de ações articuladas em cada Sistema de Ensino dentro das estratégias elaboradas nesta meta.

7.28 Construir a Proposta Pedagógica Curricular até o ano de 2025 com a participação dos professores da rede municipal de ensino e posteriormente ofertar formação continuada para efetivação da mesma.

7.29 Acompanhar a aprendizagem dos alunos através de avaliação de aprendizagem, aspectos informativos (boletim de notas/parecer), buscando práticas formativas (pesquisa/projetos e atividades extraclasse), incentivar a auto avaliação no cotidiano escolar.

a) Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final do primeiro ciclo ou séries, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

I – No período ciclado – 1º, 2º e 3º anos, a promoção será ao final do ciclo de acordo com o parecer descritivo final e com possibilidades de retenção apenas ao final do ciclo.

II – Para efeito de promoção no 4º e 5º anos, será necessária a obtenção de média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), nas diferentes disciplinas e com possibilidade de retenção ao final de cada ano.

III – A frequência mínima exigida para as diferentes etapas (ciclo/série) é de 75% do total do período letivo.

**Meta 8 – Escolaridade Média:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024, com ênfase especial para as populações do campo.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
8A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	9,8	10,2	7,8	12	4,2
8B Escolaridade média, em anos de estudo da população de 18 a 29 anos residente em área rural	7,8	8,9	7,2	12	4,8
8C Escolaridade média, em anos de estudo da população de 18 a 29 anos pertencente entre os 25% mais pobres( renda domiciliar per capita).	7,8	8,1	6,3	12	5,7
8D Razão percentual entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	92,2%	89,8%	77,8%	100%	21,2%

Matriculas em EJA	
2010	134
2011	70
2012	90
2013	97
2014	110
2015	155
2016	158
2017	164
2018	163

## Estratégias

8.1 Realizar ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do/da aluno/a com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de apoio pedagógico no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, considerando as especificidades dos

segmentos populacionais considerados, asseguradas nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

8.2 Buscar parcerias com a União e o Estado para oferta gratuita da educação profissional por meio do PROEJA (Programa Nacional de Integração à Educação Profissional na modalidade da Educação de Jovens e Adultos).

8.3 Promover entre órgãos governamentais, de forma Intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo para planejar políticas de estímulo à frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.4 Articular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola.

8.5 Efetivar políticas de Educação do Campo que garantam a universalização da Educação Básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.6 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

**Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>9A Taxa de alfabetização da população de 15 anos de idade ou mais.</b>	92,0%	94,9%	94,2%	97%	2,8%
<b>9BTaxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos de idade ou mais.</b>	17,1%	15,4%	30%	16,7%	13,3%

<b>Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública</b>					
Ano	Total	Até 17 anos	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2010	134	18	80	36	0
2011	70	12	44	14	0
2012	90	29	29	31	1
2013	97	41	30	24	2
2014	83	35	24	24	0
2015	53	17	20	16	0
2016	102	52	35	15	0
2017	124	63	44	17	0

Fonte:Sere/2017

## Estratégias

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 Ampliar a oferta da EJA pública com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos, considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.

9.5 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental para a população a partir de 15 anos de idade, com ações de divulgação e conscientização do direito e da importância do acesso a esta modalidade de ensino.

9.6 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita, da escolarização na EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.

9.7 Promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver, na Educação de Jovens e Adultos, ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e a atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio<sup>5</sup>.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>10A Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</b>	1,7%	0,6%	0%	25%	25%

## Estratégias

---

10.1 Apoiar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2 Apoiar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/das professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.3 Colaborar na implantação de mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.4 Aderir, em parceria com o PRONATEC, ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.5 Incentivar a abertura de turmas de EJA profissionalizante nas áreas do campo.

**Meta 11 – Educação Profissional:** Colaborar com a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

**Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio.**

**11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.**

**11 B Participação do segmento público na expansão da ETP de nível médio.**

**11 C Expansão acumulada da ETP de nível médio pública.**

Ano	Total	
2010	4,60%	43
2011	7,80%	74
2012	7,40%	68
2013	7,10%	67
2014	10,47	53
2015	12,79	66

### **Estratégias**

11.1 Participar do levantamento da demanda referente à oferta de cursos a serem oferecidos através dos sistemas de Educação Profissional.

11.2 Acompanhar as demandas do mercado de trabalho, colaborando com a divulgação de cursos relacionados às suas necessidades.

11.3 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 Contribuir com a redução das desigualdades étnico-raciais, regionais, socioeconômicas e territoriais no acesso à Educação Profissional Técnica de nível médio e em sua permanência, mediante, inclusive, a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**Meta 12 – Matrícula na Educação Superior:** Articular, com o Estado e a União, a ampliação do acesso da população de 18 a 24 anos de idade à Educação Superior, de acordo com as demandas sociais, econômicas e culturais do Município.

**META 12: MATRICULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR-  
18 A 24 ANOS.**

<b>12A Taxa bruta de matrículas na graduação</b>		
<b>12B Taxa líquida de escolarização na graduação superior.</b>		
<b>12C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</b>		

**Estratégias**

12.1 Mapear a situação de ingresso e permanência dos munícipes em cursos de Ensino Superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar o sucesso acadêmico.

12.2 Articular, com o Estado e a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na Rede de Educação Básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da Educação Básica para a carreira docente.

12.3 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

12.4 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de Ensino Superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e com a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

**Meta 13 – Qualidade na Educação Superior-** apoiar a qualidade da educação superior e incentivar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores.

**Meta 13: Proporção de mestres e doutores na educação superior**

<b>13A Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</b>		
<b>13B Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</b>		

**Estratégias:**

13.1. Estimular a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2. Apoiar processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3. Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4. Incentivar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

**Meta 14 – Pós – graduação-** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

**META 14: Matrículas na pós graduação stricto sensu**

<b>14A</b> Números de títulos de mestrado concedidos por ano		
<b>14B</b> Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		

**Estratégias:**

14.1. Divulgar o financiamento da pós-graduação stricto sensu e o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação;

14.2. Buscar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3. Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.4. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências;

14.5. Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6. Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

**Meta 15 – Formação de Professores:** Fomentar, até 2024, política municipal de incentivo à formação dos profissionais da Educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos, professores e professoras, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 15 – Formação de Professores da educação básica com formação específica em nível superior.**

**15A Proporções de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada a área de conhecimento que lecionam.**

**15B Proporções de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada a área de conhecimento que lecionam.**

**15C Proporções de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada a área de conhecimento que lecionam.**

**15D Proporções de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada a área de conhecimento que lecionam.**

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	86,66%	91	13,34%	14	86,66%	91
2008	87,5%	98	12,5%	14	87,5%	98
2009	88,52%	108	11,48%	14	88,52%	108
2010	92,74%	115	7,26%	09	92,74%	115
2011	93,33%	126	6,67%	09	93,33%	126
2012	94,33%	150	5,67%	09	94,33%	150
2013	95,31%	183	4,69%	09	95,31%	183
2014	94,94%	169	5,06%	09	94,94%	169
2015	95,03%	153	4,97%	08	95,03%	153
2016	94,63%	141	5,37%	08	94,63%	141
2017	98,55%	136	1,45%	02	98,55%	136

#### Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,60%	1	38,50%	65	2,40%	4	58,60%	99
2008	2,10%	4	39,50%	75	0,50%	1	57,90%	110
2009	0%	0	37,40%	73	1%	2	61,50%	120
2010	2%	4	33,80%	69	4,40%	9	59,80%	122
2011	0,50%	1	24%	49	9,30%	19	66,20%	135
2012	0%	0	5,70%	12	19,60%	41	74,60%	156
2013	0%	0	7,30%	17	11,20%	26	81,50%	190

2014	0%	0	5,05%	9	7,86%	14	87,07%	155
2015	0%	0	4,96%	8	3,72	6	87,57%	141
2016	0%	0	5,36%	8	0%	0	94,63%	141
2017	0%	0	1,44%	2	0%	0	98,55%	136

## Estratégias

15.1 Colaborar no estabelecimento de diagnóstico para compor Plano Estratégico Municipal, visando atender as necessidades de formação de professores e professoras, bem como a capacidade de atendimento por parte de Instituições Públicas.

15.2 Articular, em parceria com o Estado e a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino.

15.3 Favorecer a plena implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.5 Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de História e Cultura predominantes em nosso Município – afro-brasileira, africana, indígena e cigana –, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.

15.6 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.7 Desenvolver políticas educacionais que tornem a carreira docente mais atrativa, de modo a estimular a procura de profissionais habilitados em nível superior para exercício da docência em todos os níveis da Educação Básica, especialmente na Educação Infantil.

**Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação:** Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos/das professores/as da Educação Básica, até 2024, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>16A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>					
<b>16B Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.</b>	30,2	60,3%	46,3%	70%	23,7%

Professores com Pós-Graduação										
Ano	Total		Educação Infantil		Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
2010	37,90 %	78	3,80%	1	17,70 %	11	71,80 %	56	70,10 %	54
2011	45,60 %	93	0%	0	22,70 %	15	83,80 %	67	70,70 %	58
2012	47,60 %	10 1	14,30 %	3	21,20 %	14	84,30 %	70	80,20 %	65
2013	47,20 %	11 1	26,10 %	6	20,20 %	18	79,80 %	71	73,60 %	64

Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham						
Rede Municipal						
Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	86,60%	97	10,70%	12	2,70%	3
2011	87,50%	91	7,70%	8	4,80%	5
2012	92,30%	96	5,80%	6	1,90%	2
2013	90,50%	105	7,80%	9	1,70%	2
Rede Pública Estadual						
2010	47,60%	49	45,60%	47	6,80%	7
2011	61,30%	65	29,20%	31	9,40%	10
2012	58,90%	63	33,60%	36	7,50%	8
2013	66,70%	78	26,50%	31	6,80%	8

## Estratégias

16.1 Aderir a programa estadual de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da Rede Pública de Educação Básica.

16.2 Implementar programa de formação continuada para professores/as da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.3 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.4 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, até o final da vigência deste plano, política de formação continuada e em nível de pós graduação (latu sensu e stricto sensu) aos profissionais da educação.

16.5 Garantir formação continuada nas seguintes áreas para todos/as os/as profissionais da Educação Básica: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e

Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil e Cidadania.

16.6 Articular com a União e o Estado a adesão e oferta de programas de formação continuada em serviço para todos/as os/as profissionais da educação.

16.7 Colaborar com o Estado para que as formações continuadas ofertadas por uma das Redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

16.8 Realizar, em regime de colaboração entre as Secretarias Municipais, estudos com vistas à viabilização de Programa de Formação Continuada dos/as professores/as municipais nos moldes do PDE/PR.

16.9 A partir de 2015 garantir formação continuada para diretores das escolas municipais assim como equipes pedagógicas, considerando as particularidades de cada área.

16.10 A partir de 2015 garantir que cada instituição de ensino tenha equipe pedagógica capacitada para atender todas as etapas de ensino.

**Meta 17 – Valorização do Professor/a:** Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.

**Meta 17: Equiparação dos rendimentos dos professores da rede pública ed. Básica a profissionais com escolaridade equivalente.**

**17A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo.**

### **Estratégias**

17.1 Promover e apoiar o avanço das políticas nacionais de valorização dos/das profissionais do Magistério, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.2 Garantir a manutenção dos direitos adquiridos nos planos de carreira para os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.3 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos/as os/as professores/as em início de carreira, em todos os Sistemas de Ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.4 Garantir a representatividade sindical do quadro próprio do magistério no Fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, a ser proposto e organizado pelo MEC, até o final da vigência deste plano.

17.5 Atualizar o plano de carreira em consonância com os avanços propostos pelo Fórum ao final de suas atividades, assegurando ampliação da hora atividade para 33,33%, conforme lei nacional 11.738/2008 e lei estadual 155/2013, até 2015.

17.6 Garantir acompanhamento dos/das profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório; e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/da professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

17.7 Criar um programa voltado à promoção e ao atendimento à saúde dos profissionais da Educação, com a oferta de um plano de saúde para o quadro municipal.

17.8 Garantir número máximo de alunos/as por turma e por professor/a, conforme recomendações do Ministério da Educação, a partir de 2015.

**Meta 18 – Plano de Carreira Docente:** Assegurar, no prazo de dois anos, a adequação do plano de carreira para os/as profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

**Meta 18: Planos de carreira para profissionais da educação básica e superior pública.**

**18D Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.**

**18E Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horaria para atividades de interação com os educandos.**

**18F Percentual de municípios que atendem ao PSNP.**

**Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do Magistério**

<b>2006</b>	Sim
<b>2009</b>	Sim
<b>2010</b>	Sim
<b>2011</b>	Sim
<b>2012</b>	Sim
<b>2013</b>	Sim
<b>2014</b>	Sim
<b>2015</b>	Sim
<b>2016</b>	Sim
<b>2017</b>	Sim

**Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>		<b>Municipal</b>		<b>Estadual</b>	
<b>2011</b>	73,80%	149	97,10%	101	52,80%	56
<b>2012</b>	82,50%	175	100%	104	66,40%	71
<b>2013</b>	78,70%	185	100%	113	61,50%	72
<b>2014</b>	83,05%	196	94,44%	119	64,70%	77

2015	83,70%	204	94,69%	125	65,83%	79
2016	84,49%	218	94,89%	130	71,54%	88
2017	83,08%	226	98,55%	136	66,17%	90

### Estratégias

18.1 Prever, no plano de carreira dos/das profissionais da educação municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

18.2 Assegurar, na rede pública de Educação Básica, um sistema de avaliação anual dos/das profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

18.3 Assegurar os direitos adquiridos no Plano de Carreira dos/das profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação.

18.4 Fazer cumprir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica.

18.5 Garantir, no Plano de Carreira Docente, que todas as instituições escolares que atendem a Educação Básica, de 0 a 10 anos Educação Infantil e Ensino Fundamental, tenha a composição da gestão escolar, sendo um (a) diretor (a) e um pedagogo.

18.6 Construir um Plano de Carreira para os demais profissionais da área da educação até o final de vigência desse plano.

18.7 Garantir que o Secretário Municipal de Educação seja preferencialmente do quadro do magistério municipal ou que tenha formação específica na área da educação.

18.8 Garantir o cumprimento do calendário escolar para todos os profissionais da rede municipal de educação até o final de vigência desse plano.

**Meta 19 – Gestão Democrática:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União e em regime de colaboração entre os entes federados.

**Meta 19: Gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar.**

**19A Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho**

**19B Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.**

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios				
Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2014	Sim	Sim	Sim	Sim
2015	Sim	Sim	Sim	Sim

<b>2016</b>	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>2017</b>	Sim	Sim	Sim	Sim

<b>Ano</b>	<b>Possui Conselho Municipal de Educação?</b>
<b>2006</b>	Não
<b>2009</b>	Não
<b>2011</b>	Não
<b>2014</b>	Não
<b>2015</b>	Não
<b>2016</b>	Não
<b>2017</b>	Não

### **Estratégias**

19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.2 Apoiar o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME, a partir de 2014.

19.3 Estimular, em todas as Redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 Promover a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando-se a participação de pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos/das estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.7 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, etc. e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.8 Assegurar permanente processo de avaliação de contexto das escolas da Educação Básica, a partir de 2015.

19.9 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar junto aos diversos agentes administrativos do Sistema Municipal de Ensino e, em especial, aos diretores de escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático, a partir de 2017.

19.10 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere –, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.11 Verificar a possibilidade da criação do Conselho Municipal de Educação. (Estratégia alcançada).

**Meta 20 – Financiamento da Educação:** Garantir o investimento público em Educação Pública, de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para Educação Pública.

**Meta 20: Investimento público em educação pública em relação ao PIB**

**20A Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.**

**20A Alternativo: Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).**

**20B Gasto público em proporção ao PIB.**

**20B Alternativo: Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.**

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação?
2006	Não
2009	Sim
2011	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Não
2017	Não

Origens dos recursos municipais:

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2014	2013	2012	2011
<b> IPTU</b>	242.900,27	225.224,22	188.748,96	160.125,09
<b> Desconto</b>	-17.166,05	-17.072,06	-15.617,46	0,00
<b> IRRF Câmara</b>	26.637,25	30.465,81	31.889,83	29.212,60
<b> IRRF Pessoal</b>	730.514,10	645.647,54	685.811,21	627.288,18

IRRF outras	37.059,72	57.154,47	83.920,52	85.850,08
ITBI	434.676,43	217.515,24	176.592,38	117.667,03
ISS	464.210,88	404.164,08	320.755,35	252.575,28
FPM	13.985.746,21	13.022.167,50	12.116.986,92	11.757.645,23
ITR	71.230,10	84.273,28	75.450,67	63.615,98
FPM 1º Decênio	620.342,78	578.042,62	537.669,02	521.764,30
ICMS Deson	107.958,48	107.781,84	111.168,12	118.858,08
ICMS	12.668.813,08	11.482.235,89	10.172.313,06	9.691.052,80
IPVA	716.113,62	624.635,02	542.942,82	492.697,59
IPI exp	210.985,07	186.992,40	181.429,17	225.297,24
Multas IPTU	2.578,66	1.419,17	1.836,38	1.792,01
Multas ITBI	812,72	2.472,42	584,24	125,53
Multas ISS	4.330,44	3.113,30	1.552,45	2.018,08
Multas DA IPTU	20.729,76	18.011,21	10.374,27	3.539,51
Multas DA ISS	1.405,58	1.784,36	3.310,18	1.238,64
Rec DA IPTU	41.938,28	26.184,14	24.797,34	26.480,23
REc DA ISS	7.142,20	3.126,86	10.250,62	13.398,45
<b>TOTAL Impostos e Transferências</b>	<b>R\$ 30.378.959,58</b>	<b>R\$ 27.705.339,31</b>	<b>R\$ 25.262.766,05</b>	<b>R\$ 24.192.241,93</b>
<b>Índice Educação 25%</b>	<b>R\$ 7.594.739,90</b>	<b>R\$ 6.926.334,83</b>	<b>R\$ 6.315.691,51</b>	<b>R\$ 6.048.060,48</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>R\$ 5.687.005,64</b>	<b>R\$ 5.372.380,74</b>	<b>R\$ 4.932.054,40</b>	<b>R\$ 4.742.019,93</b>
<b>Transferência de Recurso do FNDE</b>	<b>R\$ 1.118.771,94</b>	<b>R\$ 1.002.153,15</b>	<b>R\$ 987.285,53</b>	<b>R\$ 968.461,36</b>
<b>Salário Educação 1.107</b>	<b>R\$ 572.838,87</b>	<b>R\$ 460.087,60</b>	<b>R\$ 467.336,70</b>	<b>R\$ 427.812,76</b>
<b>Transferência FNDE PDDE 1.116</b>	<b>R\$4.920,00</b>	<b>R\$ 13.360,00</b>	<b>R\$ 7.720,50</b>	<b>R\$ 10.985,40</b>
<b>Transferência FNDE Programas Merenda Escolar</b>	<b>R\$ 164.626,00</b>	<b>R\$ 172.980,00</b>	<b>R\$ 147.948,00</b>	<b>R\$ 147.900,00</b>
<b>PNATE Transporte Escolar Federal 1.119</b>	<b>R\$ 335.551,59</b>	<b>R\$ 355.725,55</b>	<b>R\$ 364.280,33</b>	<b>R\$ 381.763,20</b>
<b>Transferência FNDE Apoio a Creches</b>	<b>R\$ 40.835,48</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>Transferência do Estado</b>	<b>R\$ 595.512,78</b>	<b>R\$ 595.512,75</b>	<b>R\$ 541.375,24</b>	<b>R\$ 528.820,22</b>
<b>Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123</b>	<b>R\$ 595.512,78</b>	<b>R\$ 595.512,75</b>	<b>R\$ 541.375,24</b>	<b>R\$ 528.820,22</b>

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2018	2017	2016	2015
<b>IPTU</b>	541.554,08	310.530,49	291.754,65	260.052,41
<b>Desconto</b>	18.152,76		-18.882,47	-17.756,25
<b>IRRF Câmara</b>	63.792,08	55.177,93	50.539,26	39.105,14
<b>IRRF Pessoal</b>	1.336.914,72	1.276.615,66	1.143.602,58	949.715,30
<b>IRRF outras</b>	18.858,00	26.211,90	34.017,69	30.868,44
<b>ITBI</b>	333.301,86	228.545,65	390.283,19	308.679,59
<b>ISS</b>	853.497,93	868.165,12	896.726,71	607.380,55
<b>FPM</b>	13.609.527,42	15.894.781,70	16.745.511,76	14.642.887,12
<b>ITR</b>	110.313,01	107.884,42	101.481,64	86.680,64
<b>FPM 1º Decênio</b>			1.189.531,53	815.305,55
<b>ICMS Deson</b>	82.764,48	111.308,52	114.899,16	112.005,37
<b>ICMS</b>	12.954.619,16	16.400.808,58	14.850.237,34	14.317.636,60
<b>IPVA</b>	918.073,13	1.163.901,29	1.426.327,58	1.027.525,75
<b>IPI exp</b>	227.535,81	254.626,89	208.204,77	216.776,93
<b>Multas IPTU</b>	4.222,91	2.923,89	2.270,49	2.850,04
<b>Multas ITBI</b>	3.646,81	3.014,35	2.887,19	2.447,99
<b>Multas ISS</b>	9.927,21	5.668,26	9.004,75	46.570,90
<b>Multas DA IPTU</b>	28.767,17	31.267,94	13.575,22	26.594,89
<b>Multas DA ISS</b>	5.466,75	2.088,17	1.833,76	5.702,91
<b>Rec DA IPTU</b>	63.935,25	94.422,86	29.266,67	46.144,60
<b>REc DA ISS</b>	9.966,83	3.255,74	5.691,83	9.672,08
<b>TOTAL Impostos e Transferências</b>			<b>R\$ 37.488.429,62</b>	<b>R\$ 33.536.565,54</b>
<b>Índice 25% Educação</b>			<b>R\$ 9.372.107,41</b>	<b>R\$ 8.384.141,39</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>7.126.602,11</b>	<b>6.936.807,05</b>	<b>R\$ 6.685.266,56</b>	<b>R\$ 6.449.491,81</b>
<b>Transferência de Recurso do FNDE</b>	<b>1.166.031,79</b>	<b>1.091.265,09</b>	<b>R\$ 1.129.684,11</b>	<b>R\$ 1.083.840,62</b>
<b>Salário Educação 1.107</b>	631.763,40	600.636,29	R\$ 603.623,84	R\$ 570.808,09
<b>Transferência FNDE PDDE 1.116</b>	5.140,00	5.720,00	R\$ 16.800,00	R\$ 4.920,00
<b>Transferência FNDE Programas</b>	188.330,00	183.584,00	R\$ 165.540,00	R\$ 183.394,00

<b>Merenda Escolar</b>				
<b>PNATE - Transporte Escolar Federal 1.119</b>	340.798,39	301.324,80	R\$ 341.742,56	R\$ 289.635,04
<b>Transferência FNDE Apoio a Creches</b>			R\$ -	R\$ -
<b>Transferência do Estado</b>			<b>R\$ 595.512,73</b>	<b>R\$ 655.064,04</b>
<b>Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123</b>			R\$ 595.512,73	R\$ 655.054,04

### Estratégias

20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na Educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.

## **Anexo I – Diagnostico Municipal**

### **1. ASPECTOS HISTÓRICOS<sup>6</sup>**

A extensão territorial que abrange o município de Cruz Machado foi palco de memoráveis bandeiras e incursões exploradoras a partir do século XVII.

A incursão que daria maior base de sustentação, para posterior povoamento da região, foi realizada pelo Capitão Antônio da Silveira Peixoto a mando do Governador da Capitania de São Paulo (nesta época o território paranaense denominava-se 5ª Comarca de Curitiba e era jurisdicionado à Capitania paulista).

O ano de 1880 marca a chegada à região do Coronel Amazonas Marcondes, que se fixou à margem esquerda do Rio Iguaçu, gerando mais tarde o município de Porto União da Vitória. O Coronel Amazonas fundou uma companhia de navegação, trouxe progresso, estabilidade social e econômica ao lugar e conseqüentemente a região, na qual se inseriam os fundamentos básicos da povoação de Cruz Machado, que recebeu este nome em homenagem ao Senador da República Antônio Cândido Cruz Machado, que foi importante figura que colaborou com a emancipação política do Paraná.

Registra-se o primeiro morador da região do atual município de Cruz Machado, o polonês Jeromin Durski, que se tornou uma das mais notáveis figuras que a imigração eslava concedeu ao Paraná. Sua vinda e estabelecimento datam de 1853. Mais tarde a região foi colonizada por imigrantes poloneses, alemães e ucranianos. Em 19 de dezembro de 1910, por interesse nacional, foi criado o Núcleo Colonial Federal Cruz Machado, com uma população que se dedicava à extração de ervamate e a produção de cereais.

Logo a colônia Cruz Machado se traduz em importante núcleo regional e se transforma em Distrito Judiciário, através da Lei estadual nº 1.735 do dia 22 de fevereiro de 1918, com território pertencente ao município de União da Vitória. Sua ascensão à condição de distrito coincidiu com o fim da Revolta do Contestado, cujos reflexos se fizeram sentir na comunidade cruzmachadense.

Com o desestímulo da produção ervateira na década de vinte, ocasionada pela queda do preço no mercado internacional e transferência da hegemonia produtora para a Argentina, a extração de madeiras passou a ser o melhor negócio, com o surgimento de serrarias que ficavam com seus pátios abarrotados de toras de pinheiros.

Pela Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, Cruz Machado foi transformado autônomo, desmembrado de União da Vitória. A instalação oficial se deu no dia 14 de dezembro de 1952, sendo que o primeiro prefeito do município foi o Sr. Afonso Nadolny.

---

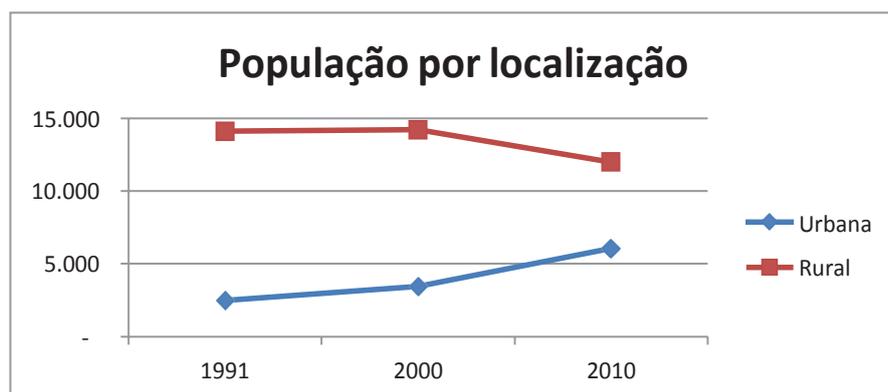
<sup>6</sup> Fonte: <http://pmcm.pr.gov.br/historico/>

## 2. DADOS GERAIS<sup>7</sup>

### 2.1 Dados e características populacionais

A população total percebida no último censo populacional em 2010 realizado pelo IBGE foi de 18.040 residentes em Cruz Machado. Sua grande maioria, 66,42% (sessenta e seis por cento) dos habitantes, reside na área rural, conforme o quadro e o gráfico abaixo:

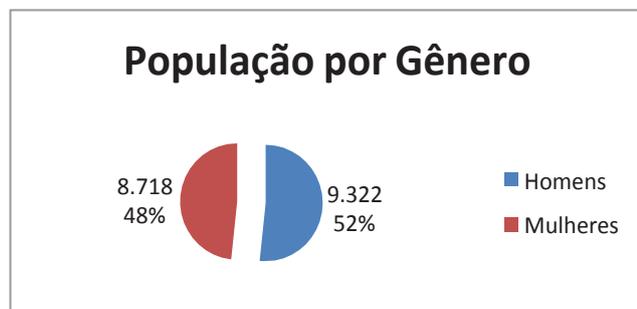
População por localização			
	1991	2000	2010
Urbana	2.473	3.459	6.057
Rural	14.095	14.208	11.983
Total	16.568	17.667	18.040



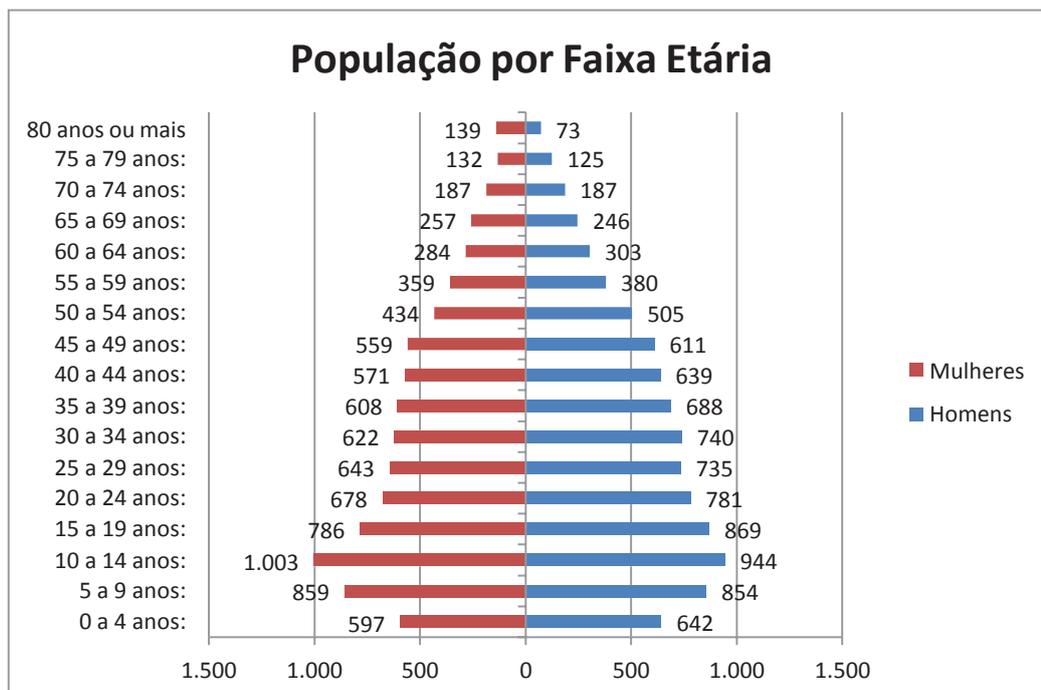
Percebe-se no último censo do IBGE que a curva do êxodo rural aumentou, os gráficos indicam que há ainda uma tendência ao esvaziamento da população rural e ao crescimento da população urbana, o que indica uma tendência ao agravamento dos problemas econômicos e sociais decorrentes desse movimento.

A educação tem a importante tarefa de instituir meios de contribuir com a conscientização e divulgar a importância da permanência das famílias no campo, tem a responsabilidade social de disseminar hábitos sustentáveis de vida provenientes do fortalecimento da agricultura familiar.

O IBGE estima que a população em 2014 seja de 18.755 pessoas, porém a esse aumento não está ligado ao número de nascimentos, e sim ao envelhecimento da população, havendo uma diminuição dos grupos populacionais de menor idade e aumentando a população economicamente ativa e idosa, conforme se pode conferir nos dados a seguir:

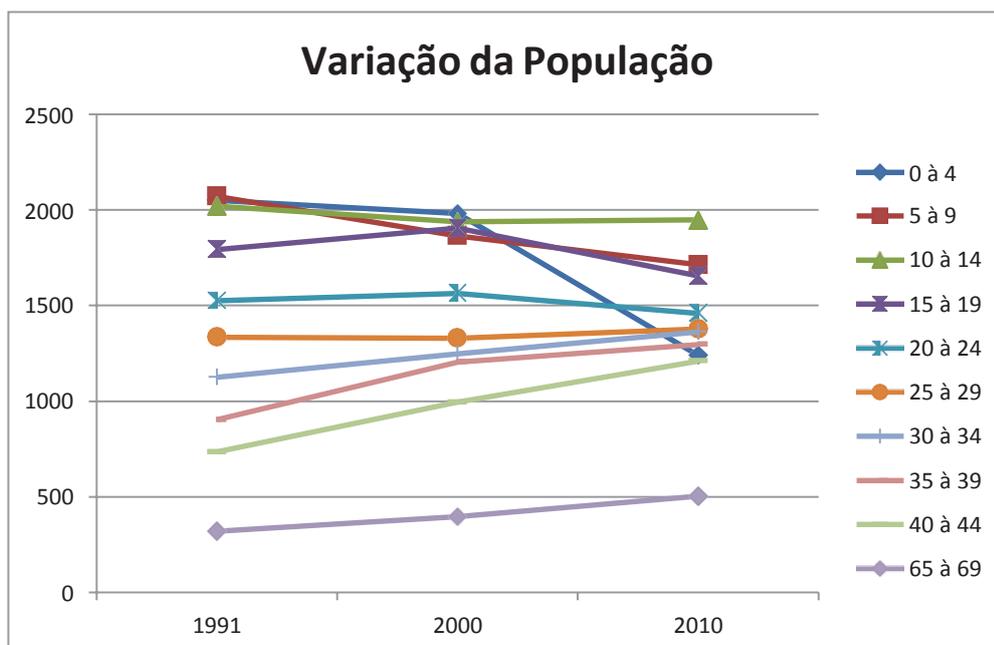


<sup>7</sup> Todos os dados gerais, exceto quando fonte citada foram extraídas do portal do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Os dados nos apresentam pouca diferença entre homens e mulheres na população. Esses números revelam também uma tendência de diminuição da população infantil e aumento da população jovem e economicamente ativa, atrelada ao aumento da expectativa de vida de toda a população brasileira também mostra que, mesmo diminuindo-se o número de nascimentos, mantém-se a tendência de crescimento populacional, com a diminuição das taxas de mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida, aumentando-se o público jovem, adulto e idoso. O quadro a seguir mostra a variação dos índices por faixa etária:

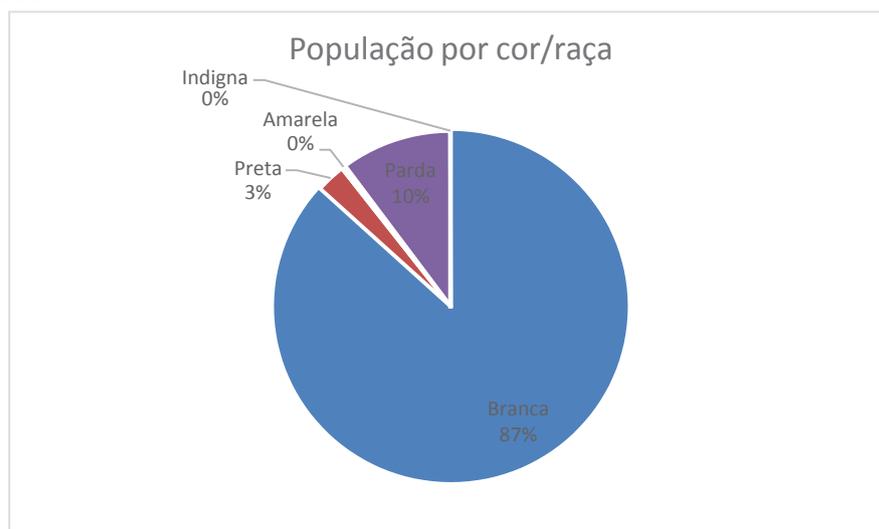
Variação da População			
Faixa Etária	1991	2000	2010
0 à 4	2051	1980	1239
5 à 9	2071	1865	1713
10 à 14	2019	1937	1947
15 à 19	1793	1904	1655
20 à 24	1526	1564	1459
25 à 29	1333	1328	1378
30 à 34	1125	1247	1362
35 à 39	903	1205	1296
40 à 44	734	994	1210
65 à 69	319	396	503



Percebe-se pelos últimos censos que a população com faixa etária menor de 24 anos tem diminuído e a população acima de 25 anos tem um crescimento chegando hoje a 56% da população.

A educação precisa estar sintonizada, em sua próxima década, com os desafios oriundos dessa constatação; surgindo a necessidade de ampliar as estruturas de educação profissional, de compreensão das potencialidades econômicas do município, de ampliação da jornada educacional de crianças e adolescentes, da criação de cursos técnicos e superior voltados ao melhor aproveitamento das formas atuais e desenvolvimento de novas formas de propiciar crescimento econômico aliado ao desenvolvimento social.

Quanto à composição da população por raça, o IBGE apresenta os seguintes número para Cruz Machado:



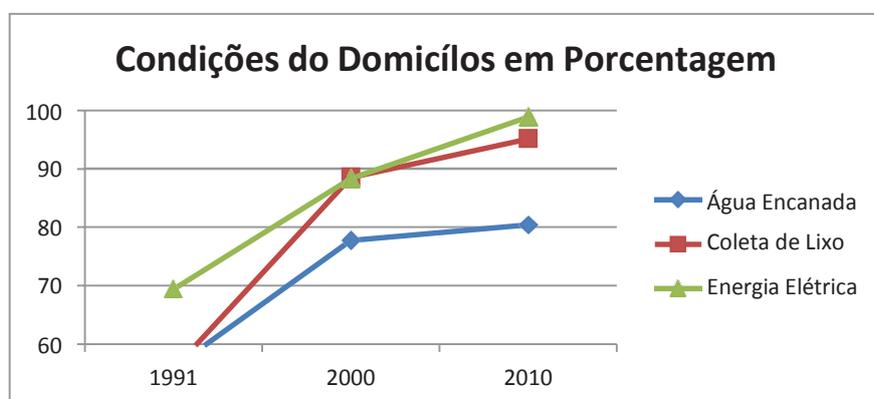
A população branca representa a grande maioria, o município precisa aprimorar suas práticas educacionais inclusivas para que nenhuma parcela da população seja excluída, e para que o acesso aos bens econômicos seja cada vez menos definido pela origem étnica; que se busque, em sintonia com o avanço que o País tem tido com relação à conquista dos direitos das

minorias, diminuir as desigualdades sociais ainda muito ligadas à classificação populacional por raça.

## 2.2 Infraestrutura do município

Cruz Machado evoluiu consideravelmente nos últimos 20 anos possuindo boa infraestrutura segundo o último censo, com praticamente 100% de domicílios da área urbana com energia elétrica, precisando ainda atender 19,60% da população com Água Encanada e 4,88% com coleta de lixo.

Condição dos Domicílios			
	1991	2000	2010
<b>Água Encanada</b>	55,96	77,71	80,40
<b>Coleta de Lixo</b>	55,71	88,55	95,12
<b>Energia Elétrica</b>	69,43	88,33	98,89



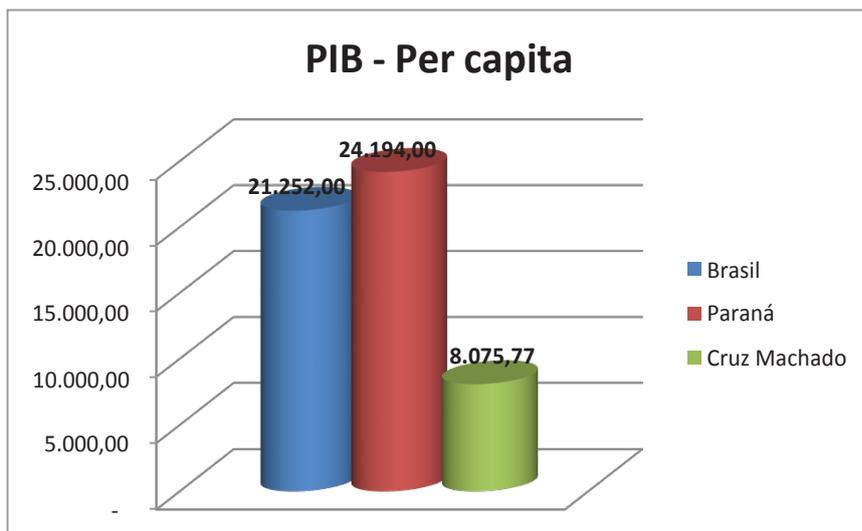
## 2.3 Dados econômicos

### 2.3.1 Produto Interno Bruto

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município reduziu -7,8%, passando de R\$ 133,8 milhões para R\$ 123,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,06% no período de 2005 a 2010

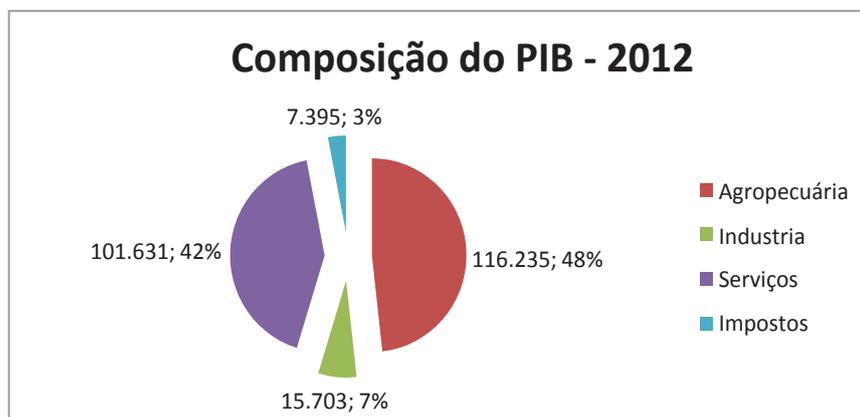
O PIB a preços correntes em 2012 era de R\$ 240.964,00.

O PIB per capita está muito abaixo do Brasil e do Paraná, sendo apenas 1/3 do valor do PIB estadual, conforme percebemos no gráfico a seguir..



#### 2.3.1.1 Composição do PIB

A Agropecuária com 48% é o que mais contribui para a formação do PIB municipal.



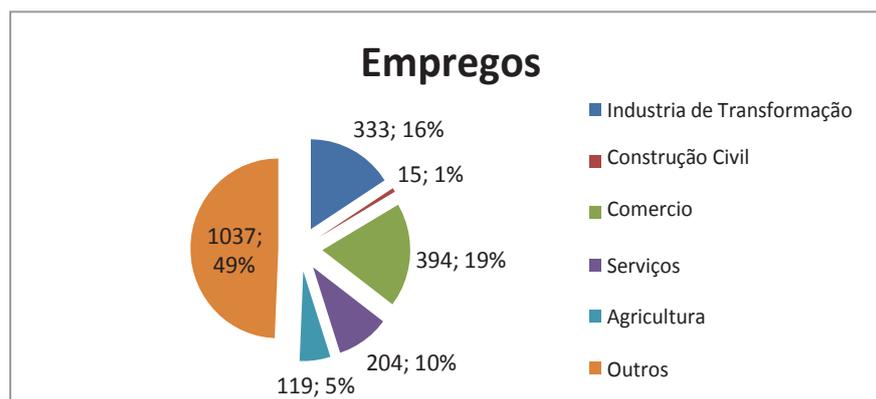
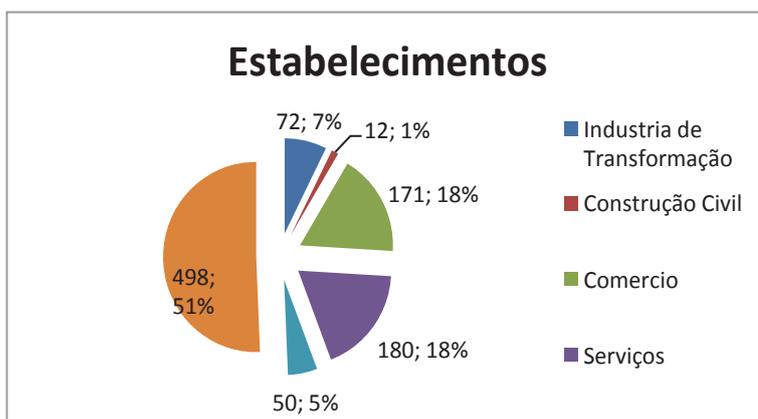
#### 2.3.2 Emprego<sup>8</sup>

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.576 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.385 estavam ocupadas e 191 desocupadas. A taxa de participação ficou em 70,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,8%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,6% tinham carteira assinada, 19,2% não tinham carteira assinada, 41,1% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 0,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,6% dos ocupados.

O comércio e a indústria de transformação são as que mais empregam com carteira assinada, destacando-se o comércio com 394 postos de trabalho com carteira assinada.

<sup>8</sup>Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_perfil\\_municipio/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php) | Jan/2015

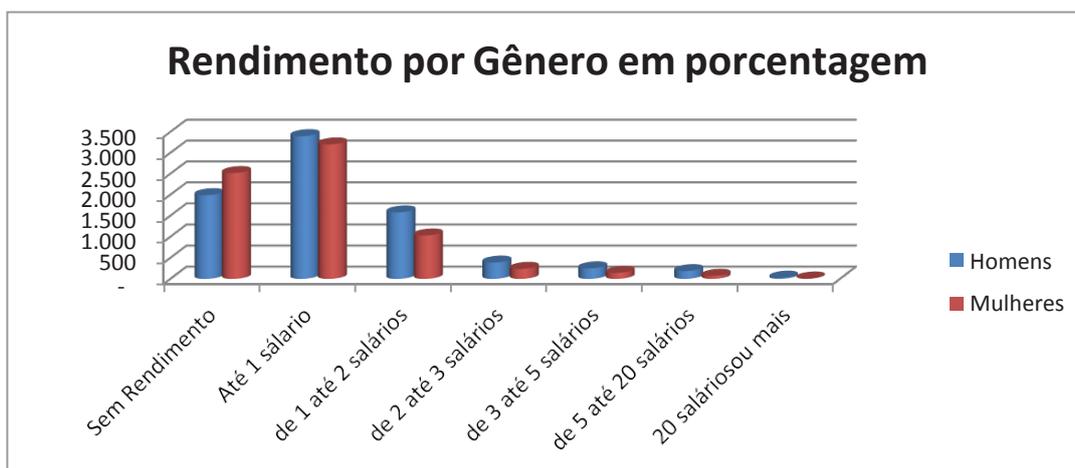


A Educação Profissional deve ser planejada de modo a aproveitar estrategicamente os dados de empregabilidade do município.

### 2.3.3 Faixa de renda

O quadro e o gráfico a seguir mostram como está distribuída a renda entre a população de nosso município:

Rendimento por Gênero			
	Homens	Mulheres	Total
<b>Sem Rendimento</b>	1.988	2.516	29,99%
<b>Até 1 salário</b>	3.397	3.200	43,93%
<b>de 1 até 2 salários</b>	1.577	1.030	17,36%
<b>de 2 até 3 salários</b>	387	237	4,16%
<b>de 3 até 5 salários</b>	249	143	2,61%
<b>de 5 até 20 salários</b>	184	72	1,70%
<b>20 salários ou mais</b>	29	9	0,25%

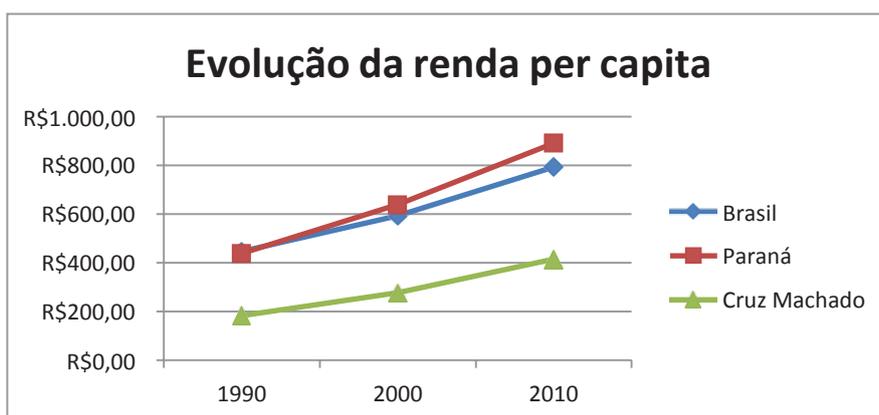


Chama a atenção a diferença por gênero: As mulheres superam em número os homens somente nas parcelas da população sem rendimento. A partir daí os homens superam em todos os quadros. Esses dados denunciam a desvalorização da mulher no mercado de trabalho e impelem a Educação a promover uma abordagem diferenciada do que vem a ser o próprio trabalho na construção da dignidade humana, aliado a uma compreensão crítica das políticas de valorização/desvalorização de determinadas formas de trabalho, bem como suas cristalizações culturais em torno do “ser homem” ou “ser mulher”.

Outro dado importante é o fato de que aproximadamente 91,28% da população está até 2 salários mínimos de renda. Percebe-se que uma pequena parcela da população concentra a maior parte da renda. Destaca-se também o fato de 29,99% da população não possuir renda. É um índice muito alto que desafia todos os níveis educacionais, principalmente a educação profissional e superior em sua função social.

### 2.3.4 Renda per capita<sup>9</sup>

A renda per capita de Cruz Machado embora tenha evoluído ainda está muito abaixo dos níveis estaduais e nacionais.



É Preciso políticas educacionais que busquem elevar essa renda, tendo que a região sul é privilegiada em níveis de desenvolvimento, há uma necessidade urgente na melhora da renda da população.

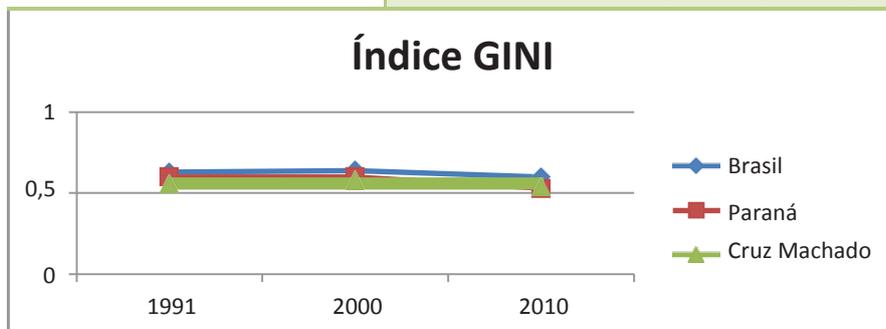
<sup>9</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

### 2.3.5 Pobreza e desigualdade

Cruz Machado tem diminuído as desigualdades, os níveis de extrema pobreza e pobreza, estando em nível de igualdade (Gini) menor que o Brasil e Paraná.

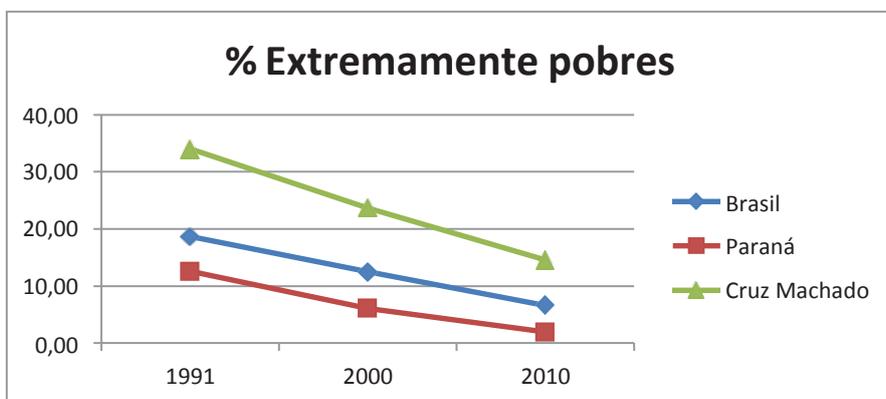
#### 2.3.5.1 Índice Gini<sup>10</sup>

	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	0,63	0,64	0,60
<b>Paraná</b>	0,60	0,60	0,53
<b>Cruz Machado</b>	0,56	0,58	0,54



#### 2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza<sup>11</sup> e pobreza<sup>12</sup>

% de extremamente pobres			
	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	18,64	12,48	6,62
<b>Paraná</b>	12,57	6,08	1,96
<b>Cruz Machado</b>	33,99	23,64	14,54



<sup>10</sup> Índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar

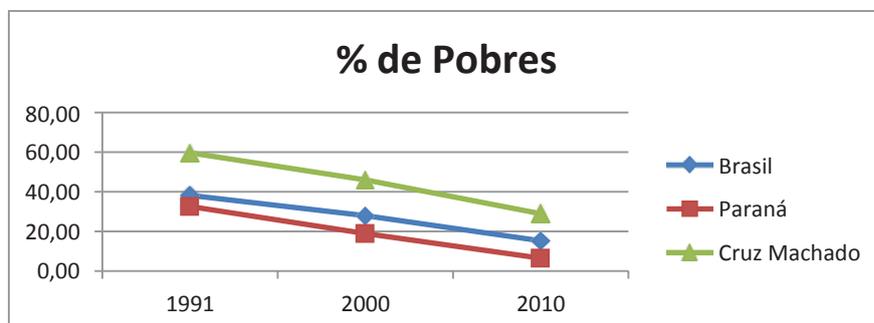
<sup>11</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

**Extrema Pobreza:** Rendimento per capita inferior a R\$ 70,00.

<sup>12</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

**Pobreza:** Rendimento per capita inferior a R\$ 140,00.

% de Pobres			
	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	38,16	27,90	15,20
<b>Paraná</b>	32,57	18,90	6,46
<b>Cruz Machado</b>	59,62	45,95	29,04



É perceptível que o município precisa de um olhar atento, para retirar famílias do nível de extrema pobreza e pobreza com melhoria das políticas educacionais, pois mesmo tendo uma diminuição considerável continua com o nível muito acima da média do país e do estado.

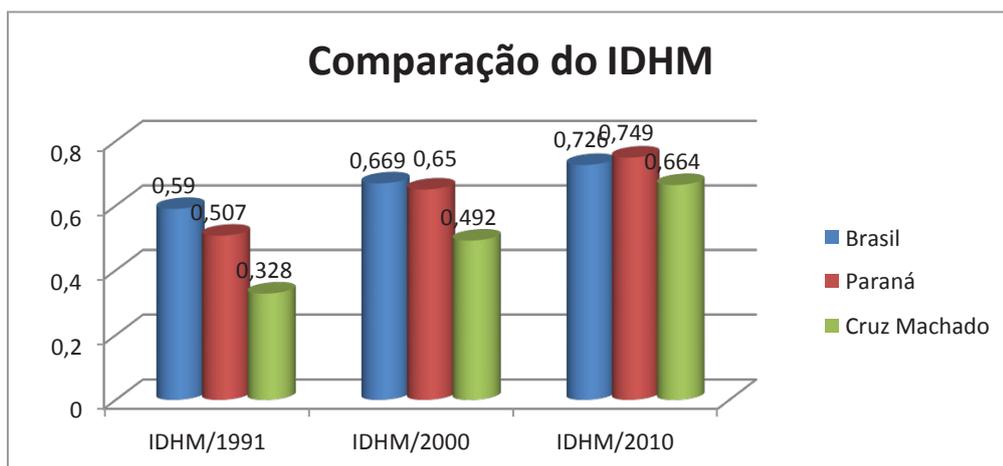
A diminuição da pobreza no Município, no Estado e no País está vinculada ao aquecimento da economia vivido nos últimos anos e aos programas de distribuição de renda. Aliado a esse movimento, aumentou a procura da população pela Educação formal; A ampliação da rede de atendimento educacional à população não conseguiu acompanhar nem no aspecto quantitativo essa demanda, muito menos no qualitativo. Tornou-se um grande desafio para o País, os Estados e os Municípios atender com dignidade e qualidade toda a demanda educacional criada com a redução da pobreza.

### 2.3.6 Índices de desenvolvimento humano<sup>13</sup>

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Cruz Machado é 0,668, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,845, seguida de Renda, com índice de 0,635, e de Educação, com índice de 0,545.

	IDHM/1991	IDHM/2000	IDHM/2010		
<b>Brasil</b>	0,59	0,669	0,726		
<b>Paraná</b>	0,51	0,65	0,75		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,757	0,830	0,668
<b>Cruz Machado</b>	0,33	0,49	0,66		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,635	0,845	0,545

<sup>13</sup>O **Índice de Desenvolvimento Humano**, é uma medida concebida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para avaliar a **qualidade de vida e o desenvolvimento econômico** de uma população; É formado pela média de 3 índices (Saúde, Educação e Renda). O IDH varia entre 0 (nenhum desenvolvimento humano) e 1 (desenvolvimento humano total), revelando que quanto maior a proximidade de 1, mais desenvolvimento existe. Fonte: <http://pnud.org.br/>



Os dados mostram que houve uma evolução do município embora ainda atrás do estado e do país.

#### 2.4 Saúde

No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado a taxa de mortalidade infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Longevidade, Mortalidade e Fecundidade			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,1	69,9	75,7
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	43,6	27,3	11,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	50,1	31,8	13,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,9	2,4	2,1

As metas propostas neste Plano Municipal de Educação foram construídas a partir do conhecimento e discussão dos dados e informações apresentadas sobre o município de Cruz Machado. Entende-se que planejar a educação municipal pressupõe um conhecimento amplo e profundo da realidade do Município. Reconhecer as fragilidades e pensar meios e estratégias para superá-las é, sem dúvida, um grande passo para a efetivação de uma cidade mais

acolhedora, com o poder público comprometido com o bem comum, reconhecendo seu papel na construção da dignidade da vida humana a partir da educação.

Reiteramos o profundo agradecimento às pessoas que contribuíram no fornecimento das informações que embasaram este documento, e também aquelas que analisaram e discutiram as informações contribuindo para o aprofundamento e veracidade dos dados informados.

Esperamos que possamos efetivar este documento que já é lei com bastante responsabilidade, segurança e clareza de onde queremos chegar.

#### Pandemia Corona vírus (COVID-19)

A Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado, estabeleceu em regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental anos iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pela COVID19. Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, Deliberação n.º01/2020 – CEE/PR, Decreto Municipal nº 3298/2020 e a Resolução 001/2020 da Semed, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), onde as instituições de ensino ofertarão atividades escolares no formato não presencial.

Os estabelecimentos de ensino de educação básica ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida à carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

As atividades escolares não presenciais são consideradas aquelas utilizadas pelo professor da turma, ou pelo componente curricular, destinada à interação com o aluno por meio de atividades impressas, livros didáticos, cadernos, estudos e trabalhos dirigidos, chats, fóruns, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras semelhantes, acontecem de forma que o professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do aluno no mesmo espaço físico.

Utilizam metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos alunos com material ou equipamento particular, submetidas ao controle de frequência do aluno será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas contabilizando como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar, fazendo assim diagnósticos da turma para refletir sobre o seu planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com seus alunos os conhecimentos previstos, diante do que estão sendo explicitados nas videoaulas, nos materiais encaminhados, nos meios on-line de comunicação e materiais impressos, com vistas também a efetivar continuidade da aprendizagem quando retornarem as aulas presenciais. Assim os alunos serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino integrando o processo de avaliação do aluno, os que não possuem acesso aos recursos tecnológicos para aulas não presenciais, serão avaliados somente através das atividades impressas.

08/12/2023 12:00

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Roseli Iolanda Holik PresConselho de Saúde		09/12/2023	10/12/2023	1	350.00	350.00	350.00	São José dos Pinhã	Avião Comercial	Conferência
Roseli Iolanda Holik PresConselho de Saúde		10/12/2023	14/12/2023	4	3200.00	3200.00	3200.00	Brasília	Avião Comercial	Conferência
Luiz Marcelo Glaza	583	05/12/2023	05/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Luiz Marcelo Glaza	583	06/12/2023	06/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Luiz Marcelo Glaza	583	01/12/2023	01/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Luiz Marcelo Glaza	583	07/12/2023	07/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Rotinei Wrublewski	1449	07/12/2023	07/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	07/12/2023	07/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	07/12/2023	07/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	07/12/2023	07/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	07/12/2023	07/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	07/12/2023	07/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	07/12/2023	07/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Cleverson Luis Rosa de Al	1276	01/12/2023	01/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Capacitação SUS 6ª Regional
Wilson Angelo Brolini	396	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Wilson Angelo Brolini	396	06/12/2023	06/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Glacir Luis Waligura	474	06/12/2023	07/12/2023	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Tiago Krul	2020	04/12/2023	04/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	São José dos Pinhã	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

## EDITAL N° 025/2023

## CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de seu presidente.

*Considerando* o ofício nº 041/2023, apresentado ao CMDCA;

*Considerando*, a portaria nº 162/2023.

## CONVOCA

**TIAGO KRUL**, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e removido para o Conselho Tutelar conforme necessidade do órgão, de acordo com a portaria nº 162/2023, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, **ISABEL HOLOCHESKI ZABANDZALA**, pelo período de 10 (dez) dias sendo de 12/12/2023 a 21/12/2023. Devendo a mesma se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta.

Cruz Machado, 08 de dezembro de 2023.

---

**Thiago Rodrigues Ferreira**  
Presidente do CMDCA



---

Kathe Caroline Kistmacher  
Responsável pelo diário